

PREGÃO ELETRÔNICO

90042/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS – MG (984403)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTAIS/MG

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

EDITAL Nº 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS – MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024

(Processo Administrativo nº 167/2024)

Torna-se público que o Município de Cristais – MG, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, na pessoa do Sr. Mattheus Henrique Rogana, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cristais/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens do termo de referência anexo à este edital a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, exceto para os itens nº 165, 198, 202, 264 e 639 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. *Havendo divergências entre os valores, marcas, modelos e fabricantes informados no sistema de compras governamentais (Comprasnet) e o documento de proposta anexado na plataforma, PREVALECERÁ àqueles que forem informados em campo próprio do sistema supracitado.*

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca, quando for o caso;

5.1.3. Fabricante, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta . A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor , no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio de consulta eletrônica, e em casos excepcionais digitalizados sob pena de falsificação documental caso haja.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@cristais.mg.gov.br ou cotacao@cristais.mg.gov.br ou contratos@cristais.mg.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Instrução Normativa nº 03, de 04 de setembro de 2024

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

14.11.5. ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços

Cristais/MG, 10 de setembro de 2024.

KAMILLA SILVA
MASP 4169/2022
Subscritora

MATTHEUS HENRIQUE ROGANA
MASP 3017/2015
Redator Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS – MG

(Processo Administrativo nº 167/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cristais/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	611527	ABAIXADOR DE LÍNGUA. - PACOTE COM 100 UN. ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA	PCT	50	300
2	611527	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR - COM 2 (DOIS) ARCOS E 4 (QUATRO) LÂMINAS COMUNS, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1	2
3	611527	ABSORVENTE DE CAL SODADA GRANULADA - FRASCO CONTENDO 4,300 KG	FR	1	2
4	611527	ÁCIDO TRICLOROACETICO (ATA) FRASCO COM 100 ML -	FR	1	3
5	611527	AFASTADOR FARABEUF 0,7 CM X 10 CM - PAR -	CJ	2	4
6	611527	AFASTADOR FARABEUF 01 CM X 12 CM - PAR -	CJ	2	4
7	611527	AFASTADOR FARABEUF 1,3 CM X 12,5 CM - PAR -	CJ	2	4
8	611527	AFASTADOR FARABEUF 1,5 CM X 15 CM - PAR -	CJ	2	4
9	611527	AFASTADOR FARABEUF 2 CM X 18 CM - PAR -	CJ	2	4
10	611527	AGULHA BD ULTRA FINE CX C/100 4MM -	CX	3	24
11	611527	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO (DESCARTÁVEL) - PARA ACESSO MEDULAR INTRAÓSSEO EM CASO DE EMERGÊNCIA ADULTO COMO ALTERNATIVA A ACESSO INTRAVENOSO SEM ÊXITO.DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA	UN	1	2

		DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL. DIÂMETRO: 15G OU 1,70MM (ABNT) - COMPRIMENTO: 33,3 MM- ESTÉRIL - MÚLTIPLOS LOCAIS DE INSERÇÃO.			
12	611527	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO (DESCARTÁVEL) PARA ACESSO MEDULAR INTRAÓSSEO EM CASO DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA COMO ALTERNATIVA A ACESSO INTRAVENOSO SEM ÊXITO. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA. – INFANTIL. O DISPOSITIVO ATIVA UMA MOLA QUE INJETA UM TROCAR NA TÍBIA, ÚMERO OU MALÉOLO COM OBJETIVO DE RÁPIDO ACESSO À CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. USO PEDIÁTRICO: AGULHA CALIBRE 18 - AJUSTE POR IDADE(ESTABELECE AUTOMATICAMENTE A PROFUNDIDADE DA AGULHA).	UN	1	2
13	611527	AGULHA DESCARTÁVEL 0,30MM X 13MM (30 G X 1/2") - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUERLOCK OU LUERSLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CANULA EM BERR AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS ATOXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLASTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE SABRICAÇÃO REGISTRO NO MIS, N° LOTE.	CX	1	3
14	611527	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45MM X 13MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA,	CX	12	48

		APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER LOCK OU LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.S., Nº. LOTE.			
15	611527	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55MM X 20MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER LOCK OU LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.S., Nº. LOTE.	CX	20	240
16	611527	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7MM X 25MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER LOCK OU LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.S., Nº. LOTE.	CX	30	300
17	611527	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8MM X	CX	50	600

		25MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER LOCK OU LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.S., Nº. LOTE.			
18	611527	AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X 1,2MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER LOCK OU LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.S., Nº. LOTE.	CX	60	720
19	611527	AGULHA PARA PERIDURAL 16G X 3 ½ - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G, EPIDURAL OU CAUDAL, BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM 1 CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 8.1CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE	UN	25	50
20	611527	AGULHA PARA PERIDURAL 17G C 3 1/2 - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17 G, EPIDURAL OU CAUDAL, BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM 1 CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 8.1CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE	UN	25	50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

21	611527	AGULHA PARA RAQUI TAMANHO 25 X 3 1/2 -	UN	25	100
22	611527	AGULHA PARA RAQUI TAMANHO 26 X 3 1/2 -	UN	25	100
23	611527	AGULHA PARA RAQUI TAMANHO 27 X 3 1/2 -	UN	25	100
24	611527	ALCOOL 70% - 1000ML -	FR	50	840
25	611527	ALCOOL 70% - 250ML -	FR	50	720
26	611527	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO - PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL	PCT	50	300
27	611527	ALMOFADA DE EQUILÍBRIO - DISCO DE EQUILÍBRIO COM BOMBA DE AR. MATERIAL: PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS SEM EMBALAGEM (AXLXP) (CM): 6 X 34 X 7 CM .	UN	1	6
28	611527	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA COM CAPACIDADE DE 250ML, COM BICO RETO, TAMPA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: PARA USO DE LÍQUIDOS QUE SOFREM COM A LUZ	UN	25	100
29	611527	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA COM CAPACIDADE DE 250ML, BICO RETO, TAMPA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, PARA USO DE LÍQUIDOS QUE SOFREM COM A LUZ	UN	50	160
30	611527	AMBU ADULTO COM MASCARA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E RESERVATÓRIO- RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM	UN	1	10

		RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O ₂ CONFECCIONADO EM 100% SILICONE MÁSCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O ₂ COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ₂ , AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O ₂ ;			
31	611527	AMBU INFANTIL COM MASCARA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E RESERVATÓRIO- RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O ₂ CONFECCIONADO EM 100% SILICONE MÁSCARA FACIAL INFANTIL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O ₂ COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ₂ , AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O ₂ ;	UN	1	6
32	611527	AMBU NEONATAL COM MASCARA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E RESERVATÓRIO - RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO	UN	1	3

		QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O ₂ CONFECCIONADO EM 100% SILICONE MÁSCARA FACIAL NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O ₂ COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ₂ , AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O ₂ ;			
33	611527	AMNIÓTOMO - DISPOSITIVO PARA ROMPER A MEMBRANA AMNIÓTICA - AMNIÓTOMO - DISPOSITIVO PARA ROMPER A MEMBRANA AMNIÓTICA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA QUALIDADE, COM 265 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO	UN	5	20
34	611527	ANTROPOMETRO HORIZONTAL - 100 CM ÚTEIS PARA MEDIR CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS -	UN	1	2
35	611527	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - 200 CM ÚTEIS -	UN	1	2
36	611527	APARELHO BIPAP SYNCHRONY 2-PHILLIPS RESPIRONICS - UMIDIFICADOR, AQUECEDOR, CABO DE ENERGIA, TRAQUEIA, CONEXÃO EXALATÓRIA, ASPIRADOR PORTÁTIL	UN	1	1
37	611527	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO - COM FECHO DE METAL - ESFIGMOMANÔMETRO COM A FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR LEITURA; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LEVE E SEM LÁTEX; BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL PARA ADULTOS, COM REGISTRO NA ANVISA; ESTETOSCÓPIO EM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y,	UN	25	200

		AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA			
38	611527	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO - COM FECHO DE METAL PARA OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO COM A FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR LEITURA; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LEVE E SEM LÁTEX; BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL PARA OBESO, COM REGISTRO NA ANVISA; ESTETOSCÓPIO EM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UN	1	6
39	611527	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO COM A FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR LEITURA; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LEVE E SEM LÁTEX; BRAÇADEIRA EM VELCRO PARA CRIANÇA, COM REGISTRO NA ANVISA; ESTETOSCÓPIO EM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UN	1	4
40	611527	APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL -	UN	1	10
41	611527	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, UMIDADE RELATIVA DO AR E RADIAÇÃO. - INSTRUMENTO PORTÁTIL, DIGITAL E DE MULTIUSO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, UMIDADE RELATIVA DO AR, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E RADIANCIA PARA FOTOTERAPIAS.	UN	1	8

		<p>RESULTADOS IMEDIATOS E PRECISOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PORTÁTIL, PESA APENAS 470G EQUIPADO COM TODAS AS SONDAS; • ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V ALCALINA DE FÁCIL AQUISIÇÃO; • DISPLAY ALFANUMÉRICO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; • TRÊS SONDAS (T/UR, O2 E RADIÂNCIA) INTERCAMBIÁVEIS E AUTO IDENTIFICÁVEIS; • ACOMPANHA BOLSA COM ZÍPER PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; • SISTEMA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DA BATERIA; <p>LEITURAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TEMPERATURA: DE 10 A 60 °C; • HUMIDADE: DE 20 A 100 % UR; • OXIGÊNIO: DE 15 A 100 % O2; • RADIÂNCIA: DE 0 A 100 UW/CM².NM. • ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V ALCALINA; • CONSUMO: 06 MESES DE USO ESTIMADO; • ALTURA: 36 MM • LARGURA: 65 MM; • COMPRIMENTO: 145 MM; • PESO: 160G (470G COM SONDAS); <p>COM OPCIONAIS:</p> <p>SONDA DE TEMPERATURA E UMIDADE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • SENSOR DE OXIGÊNIO; • SONDA DE RADIÂNCIA; • BATERIA 9V ALCALINA. 			
42	611527	<p>APARELHO PARA TRICOTOMIA - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PROPILENO, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, SEM REBARBAS.</p> <p>EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, COTADO POR UNIDADE.</p>	UN	20	200
43	611527	<p>ASPIRADOR CAUTERIO OTORRINO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, COM PELÍCULA ISOLANTE, COM BOLINHA 3 MM -</p>	UN	1	4
44	611527	<p>ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO STANDARD 500 ML - TAMPA EM POLIPROPILENO/NYLON; BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO - ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO STANDARD 500 ML - TAMPA EM</p>	UN	1	3

		POLIPROPILENO/NYLON; BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO; FRASCO COLETOR EM VIDRO; CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT.			
45	611527	ASPIRADOR E PINÇA CAUTÉRIO - ASPIRADOR CAUTÉRIO 3.5 MM COMBOLINHA - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO CORTANTE - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM LATÃO COM BANHO PVC - ACOMPANHA CABO MONOPOLAR AUTOCLÁVAVEL	UN	1	6
46	611527	ASPIRADOR YANKAUER 28CM - 11". -	UN	1	4
47	611527	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1 M - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 10 CM DE LARGURA X 1.0 M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1	8
48	611527	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1 M - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 15 CM DE LARGURA X 1.0 M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1	8
49	611527	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1 M - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 20 CM DE LARGURA X 1.0 M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1	8
50	611527	ATADURA TIPO CREPOM ELÁSTICA, 10 CM X 1,8 M - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,86G CONFORME NBR 14056, DE	PCT	45	600

		COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PACOTE COM 12 UNIDADES			
51	611527	ATADURA TIPO CREPOM ELÁSTICA, 15 CM X 1,8 M - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,71G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	40	500
52	611527	ATADURA TIPO CREPOM ELÁSTICA, 20 CM X 1,8 M - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE	PCT	30	300

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		23/01/96. PACOTE COM 12 UNIDADES			
53	611527	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIOS X COM PROTETOR PARA TIREÓIDE -	UN	2	4
54	611527	AVENTAL PARA USO MÉDICO/ODONTOLÓGICO - TIPO: DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO; MATÉRIA-PRIMA: TELA NÃO TECIDA, SMS, 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA/COMPOSIÇÃO: MÍNIMA DE 40G/M ² ; COMPRIMENTO: 1,20 M X 1,50M (C X L), APROXIMADAMENTE	UN	20	800
55	611527	BACIA REDONDA ASÉPSIA INOX (CUBA REDONDA) 200 ML - ...	UN	2	15
56	611527	BACIA RENIFORME INOX (CUBA RIM) - ...	UN	2	20
57	611527	BALANÇA PORTÁTIL - *CAPACIDADE 200 KG / CARGA MÍNIMA 1 KG / DIVISÃO 50 G / DIMENSÃO 34 X 39 CM *DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: *LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; *TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; *FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; *FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); *CONSUMO DE 8 VA; *ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; *PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; *PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; *TAPETE ADESIVO EM PVC; *PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;	UN	1	2
58	611527	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30X20X04CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA -	UN	1	20
59	611527	BASTÃO DE MADEIRA PARA PILATES - COM 5 UNIDADES E UM SUPORTE	JG	1	5
60	611527	BICO DE ASPIRADOR - DIÂMETRO DE 2,0MM - ASPIRADOR ATRAUMÁTICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 302/204	UN	2	6
61	611527	BICO DE ASPIRADOR - DIÂMETRO DE 3,0MM - ASPIRADOR ATRAUMÁTICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 302/204	UN	2	6

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

62	611527	BICO DE ASPIRADOR - DIÂMETRO DE 5,0MM - ASPIRADOR ATRAUMÁTICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 302/204	UN	2	6
63	611527	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO -	UN	1	20
64	611527	BISTURI DE FREER OU FACA DE FREER - ELEVADOR DE SEPTO, INSTRUMENTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SEPTOPLASTIA	UN	2	6
65	611527	BOLA EXERCÍCIO MÃO (7 COS) CORES DIFERENTES -	UN	1	15
66	611527	BOLA FEIJÃO C/ BOMBA IDEAL PARA TREINO FUNCIONAL EM FORMATO DE FEIJÃO. IDEAL PARA TREINO FUNCIONAL EM FORMATO DE FEIJÃO. - INDICADO PARA FORTALECER E TONIFICAR OS MÚSCULOS. POSSUI SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PARA MAIOR ADERÊNCIA. ACOMPANHA BOMBA E PINO. MATERIAL: PVC. COR: VERMELHO COMPRIMENTO: 100 CM LARGURA: 40 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200 KG DE PESO ESTÁTICO	UN	1	15
67	611527	BOLA FISIOL (18 CMS) CORES DIFERENTES -	UN	1	15
68	611527	BOLA SUIÇA - TAMANHO 25 CM -	UN	1	15
69	611527	BOLA SUIÇA 45 CM - ...	UN	1	15
70	611527	BOLA SUIÇA DE 65 CM - ...	UN	1	15
71	611527	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTÉRIL - 2000 ML - COM CATETER URINÁRIO PARA COLETA DE URINA - ...	UN	40	400
72	611527	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACOMPANHA UM DISCO PROTETOR DE PELE STOMAHESIVE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL - BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA - ACOMPANHA UM DISCO PROTETOR DE PELE STOMAHESIVE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL - CONTÉM 1 (UM) CLIPE DE FECHAMENTO; - ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO	CX	1	12

		MÁXIMO DE 64 MM - CAIXA COM 10 UNID			
73	611527	BOLSA PARA GEL, REUTILIZÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE CALOR/FRIO, 25 X 15 CENTÍMETROS. -	UN	1	10
74	611527	<p>BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONFIGURÁVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES POR VIA PARENTERAL OU ENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS DEDICADOS SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR COM 1 CANAL - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONFIGURÁVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES POR VIA PARENTERAL OU ENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS DEDICADOS SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR COM 1 CANAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEO • MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS • ATALHOS FUNCIONAIS PARA OTIMIZAR OPERAÇÃO E ATIVAR FUNÇÕES • SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL • NÃO POSSUI SENSOR DE GOTAS • PROTOCOLOS DE SEGURANÇA COM MENSAGENS DA INFUSÃO EM CURSO E EM SITUAÇÕES DE ALARMES ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL • PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO • TAXA DE INFUSÃO ATÉ 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO • FUNÇÃO BOLUS A 1 TOQUE E PROGRAMÁVEL ATÉ 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E 30ML NEO COM VELOCIDADE DE 99,9 ML/H KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 3,0ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO• PESO 2,1 KG • EQUIPAMENTO BIVOL T• BATERIA EXTERNA, DE LÍTIO, COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 H• TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 H 	UN	1	3

		<ul style="list-style-type: none"> • 36 RÓTULOS DE MEDICAMENTOS • FUNÇÕES: PURGAR EQUIPO, SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO, ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO, SELECIONAR NÍVEL • SONORO, ROTINA DIETA ENTERAL, ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS, TRAVAR TECLADO, MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO, INFORMAR NÍVEL DE BATERIA, REPETIR PROGRAMAÇÃO ALARMES E PRÉ ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA: AR NA LINHA, FINAL DA INFUSÃO, NÍVEL BAIXO BATERIA, OCLUSÃO SUPERIOR, OCLUSÃO INFERIOR, PORTA ABERTA, DESCONEXÃO DA REDE, ALERTA PARA INÍCIO DE INFUSÃO SEM EQUIPO MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS INFUSÕES E HISTÓRICO DE ATÉ 2000 EVENTOS • CONSUMO MÁXIMO EM FUNCIONAMENTO 127 V (20 VA/10 W) E 220 V (60 VA/10 W) • CONJUNTO BOMBA E EQUIPO PROPICIAM SEGURANÇA CONTRA FLUXO LIVRE • LIMITES DE TEMPO DE INFUSÃO: MÍNIMO: 00H00MIN01S; MÁXIMO: 4.999H 59MIN 59S. 			
75	611527	<p>BOSU MEIA BOLA PILATES BODY BALANCE PARA EXERCÍCIOS ORNECE EXERCÍCIOS PROPORCIONADOS COMO EQUILÍBRIO, POTÊNCIA, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO, ENTRE OUTROS. DENTRE OS MÚSCULOS TRABALHADOS, TEMOS O PEITORAL MAIOR, GLÚTEO MÉDIO E MÁXIMO, BÍCEPS FEMORAL E BRAQ - BOSU MEIA BOLA PILATES BODY BALANCE PARA EXERCÍCIOS ORNECE EXERCÍCIOS PROPORCIONADOS COMO EQUILÍBRIO, POTÊNCIA, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO, ENTRE OUTROS. DENTRE OS MÚSCULOS TRABALHADOS, TEMOS O PEITORAL MAIOR, GLÚTEO MÉDIO E MÁXIMO, BÍCEPS FEMORAL E BRAQUIAL, SÓLEO, ENTRE OUTROS. AÇÕES E BENEFÍCIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSUI SISTEMA ANTIDERRAPANTE • ACOMPANHA ALÇAS EXTENSORAS PARA EXERCÍCIOS DE BRAÇO 	UN	1	5

		<ul style="list-style-type: none"> • POSSUI SISTEMA ANTIESTOURO • APARELHO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL • GRANDE VARIAÇÃO DE EXERCÍCIOS • SEIS PÉS ANTIDERRAPANTES NA BASE • TRÊS ALÇAS PARA TRANSPORTE DO PRODUTO • MAIOR DURABILIDADE • TRABALHA TODOS OS MÚSCULOS DO CORPO E MELHORA O CONDICIONAMENTO FÍSICO • MATERIAL: PVC • DIÂMETRO DA BOLA: 55CM • DIÂMETRO DA BASE: 58CM • PESO SUPORTADO: 250KG • PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5KG ITENS INCLUSOS <ul style="list-style-type: none"> • 01 BOSU BODY BALANCE • 01 BOMBA DE AR 			
76	611527	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - EM NYLON COM FECHO DE METAL, RESISTENTE, COM MANGUITO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE	UN	20	150
77	611527	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO GRANDE (OBESO) - EM NYLON COM FECHO DE METAL, RESISTENTE, COM MANGUITO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE	UN	1	20
78	611527	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - EM NYLON COM FECHO DE METAL, RESISTENTE, COM MANGUITO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE	UN	50	946
79	611527	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. - CONFECCIONADA EM AÇO, PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO PLÁSTICO, BASE EM QUADRIPE TUBULAR COM PROTETORES ANTIDERRAPANTES NA EXTREMIDADE INFERIOR, APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,75MM, ALTURA APROXIMADA MÍNIMA DE 80 CM E MÁXIMA DE 1,16 CM.	UN	1	8
80	611527	BULBO ASPIRADOR C/ PONTA DE BORRACHA - UTILIZADO P/ FACILITAR A HIGIENE DO NARIZ E	UN	1	8

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		OUVIDO, REMOVENDO RESÍDUOS, EXCESSOS DE MUCO OU INJETANDO MEDICAÇÃO			
81	611527	CABO BISTURI NR.3 P/LAM.10/11/12 PROFISSIONAL - ...	UN	6	12
82	611527	CABO BISTURI NR.4 P/LAM.20/21/22 PROFISSIONAL - ...	UN	6	12
83	611527	CABO PARA CAUTÉRIO - AUTOCLAVÁVEL - UMA PONTA MACHO E OUTRA FÊMEA COMPATÍVEL COM ELETRO CAUTÉRIO	UN	2	4
84	611527	CABO PARA LARINGOSCÓPIO -	UN	1	4
85	611527	CADARÇO SARJADO 10MM X 10M - PARA FIXAÇÃO - ...	UN	2	8
86	611527	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO UTILIZADA EM PACIENTES ADULTOS. CADEIRA FIXA COM ASSENTO SANITÁRIO ADULTO. ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA DE MODO A PERMITIR O SEU ENCAIXE SOBRE BACIA SANITÁRIA, PROVIDA DE QUATRO RODAS COM PELO MENOS 5" DE DIÂMETRO, FREIO BILATERAL, APOIOS PARA OS PÉS, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS. INDICADA PARA PACIENTES COM ATÉ 90 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2
87	611527	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, UTILIZADA EM PACIENTE ADULTO OBESO; CADEIRA FIXA COM ASSENTO SANITÁRIO ADULTO OBESO; ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA DE MODO A PERMITIR O SEU ENCAIXE SOBRE A BACIA SANITÁRIA, PROVIDA DE QUATRO RODAS COM MÍNIMO 6" DE DIÂMETRO, FREIO BILATERAL, APOIO PARA OS PÉS, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; INDICADA PARA PACIENTES COM ATÉ 150 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2
88	611527	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO UTILIZADA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS; CADEIRA FIXA COM ASSENTO SANITÁRIO ADULTO E INFANTIL REMOVÍVEIS, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA DE MODO A PERMITIR	UN	1	2

		O SEU ENCAIXE SOBRE BACIA SANITÁRIA, PROVIDA DE QUATRO RODAS COM PELO MENOS 5" DE DIÂMETRO, FREIO BILATERAL, APOIOS PARA OS PÉS, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCÂMOTEÁVEL; INDICADA PARA PACIENTES COM ATÉ 50 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
89	611527	CADEIRA DE RODAS, DOBRÁVEL, ADULTO - COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 46CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM, ALTURA DO ENCOSTO 39CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 49CM, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA TOTAL ABERTO 63CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 28CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20CM, ALTURA TOTAL ABERTA 89CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO 70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 100 QUILOS, SUPORTE PARA SORO, COR PRETA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1	4
90	611527	CADEIRA DE RODAS, DOBRAVEL, OBESO - COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 65CM,	UN	1	4

		PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 45 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 84 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 QUILOS, SUPORTE PARA SORO, COR PRETA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
91	611527	CADEIRA DE RODAS, DOBRAVEL, PEDRIATRICA - COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 20 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA 35 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 56 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 33 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 85 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 650CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 60 QUILOS, SUPORTE PARA SORO, COR PRETA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	4
92	611527	CAIXA ACRILICO ORGANIZADORA DE RÉMEDIOS E MEDICAMENTOS C/ TAMPA ARTICULADA E TRANCA - MEDIDAS ALT. 90 CM X LARG. 50 CM X PROF. 40 CM	UN	1	2
93	611527	CAIXA PERFURADA INOX PARA INSTRUMENTAL 20 X 10 X 5 CM -	UN	1	3
94	611527	CAIXA PERFURADA INOX PARA INSTRUMENTAL 28 X 14 X 6 CM -	UN	1	3
95	611527	CAIXA PERFURADA INOX PARA	UN	1	3

		INSTRUMENTAL 32 X 16 X 8 CM -			
96	611527	CAIXA PERFURADA INOX PARA INSTRUMENTAL 36 X 22 X 8 CM -	UN	1	3
97	611527	<p>CAMA FAWLER SEMI-LUXO COM MANIVELAS, GRADES E COLCHÃO -</p> <ul style="list-style-type: none"> • CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS QUADRADOS DE 40 X 40 MM COM CINTA DE AÇO INOX NAS BORDAS. • LEITO EM CHAPA DE AÇO CENTRO FIXO E PESEIRA COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 CENTRO MÓVEL E CABECEIRA COM ESPESSURA DE 1,21 MM BITOLA 18 PERFURADO. • ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE DUAS MANIVELAS ZINCADAS PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO (TREMDELEMBURG SOB CONSULTA). • PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO COM FREIO NA DIAGONAL. • CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS QUADRADOS DE 40 X 40 MM COM CINTA DE AÇO INOX NAS BORDAS. • LEITO EM CHAPA DE AÇO CENTRO FIXO E PESEIRA COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 CENTRO MÓVEL E CABECEIRA COM ESPESSURA DE 1,21 MM BITOLA 18 PERFURADO. • ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE DUAS MANIVELAS ZINCADAS PARA OS MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO (TREMDELEMBURG SOB CONSULTA). • PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO COM FREIO NA DIAGONAL. <p>DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,25 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 062 CM ALT.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,93 M COMP. X 0,88 CM LARG.</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ESTÁTICA: 160 KG.</p> <p>CUBAGEM: 0,515 M</p> <p>CUBAGEM DA CABECEIRA E PESEIRA: 0,181 M</p> <p>ACOMPANHA COLCHÃO</p> <p>PESO: 62 KG.</p>	UN	1	3
98	611527	CAMISOLA TAMANHO ÚNICO - PACIENTE ADULTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TEOR DE	UN	10	120

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%, ABERTURA POSTERIOR COM TRANSPASSE FECHADO POR AMARRIL, MANGA JAPONESA, TAMANHO MÉDIO DE COMPRIMENTO 1,25M.			
99	611527	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,50 X 0,50 METRO - CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARJA 3X1, PESANDO APROXIMADAMENTE 260G/M², COR VERDE, CONFECCÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDAS: 0,50 X 0,50METRO;	UN	2	24
100	611527	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,50 X 0,60 METRO - CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARJA 3X1, PESANDO APROXIMADAMENTE 260G/M², COR VERDE, CONFECCÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDAS: 0,50X0,60 METRO;	UN	2	24
101	611527	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,0 X 1,0 METRO - CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARJA 2X1, PESANDO APROXIMADAMENTE 260G/M², COR VERDE, CONFECCÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDAS: 1,0X1,0 METRO;	UN	2	45
102	611527	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 0,90 X 1,0 METRO - CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 260G/M², ARMAÇÃO SARJA 3X1, COR VERDE, SEM FENESTRA, MEDIDAS: 0,90X1,0 METRO;	UN	2	24
103	611527	CAMPO DE AMARRAÇÃO 2 X 1 EM BRIM PESADO VERDE BANDEIRA 2 X 1M COM SILK -	UN	2	24
104	611527	CAMPO DUPLO DE BRIM 0,50X0,50 METRO - CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 260G/M², ARMAÇÃO SARJA 3X1, COR VERDE, SEM FENESTRA, MEDIDAS: 0,50X0,50 METRO;	UN	1	12
105	611527	CAMPO DUPLO DE BRIM 0,90 X 0,90 METRO - CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 260G/M², ARMAÇÃO SARJA2X1, COR VERDE,	UN	1	12

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		SEM FENESTRA, MEDIDAS: 0,90X0,90 METRO;			
106	611527	CAMPO DUPLO DE BRIM 1,50 X 1,50 METRO - CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 260G/M², ARMAÇÃO SARJA 2X1, COR VERDE, SEM FENESTRA, MEDIDAS: 1,50X1,50 METRO;	UN	1	12
107	611527	CAMPO FENESTRADO 50 X 60 CM - FENESTRA COM DIÂMETRO DE 5 X 10 CM EM BRIM LEVE VERDE BANDEIRA COM SILK -	UN	1	12
108	611527	CANELEIRA 2KG - CANELEIRA DE PESO 2KG, CANELEIRAS PROFISSIONAIS COM CARGA, FEITAS EM NYLON REFORÇADO, COSTURA DUPLA DE REFORÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO EM VELCRO - PAR	PR	1	2
109	611527	CANETA PADRÃO PARA BISTURI ELETRÔNICO - AUTOCLAVÁVEL - COMPATÍVEL COM APARELHO BISTURI ELÉTRICO MARCA EMAI - CANETA PADRÃO PARA BISTURI ELETRÔNICO - AUTOCLAVÁVEL - COMPATÍVEL COM APARELHO BISTURI ELÉTRICO MARCA EMAI	UN	5	30
110	611527	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 0 - OROFARÍNGEA, EM PVC ATÓXICO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MACROLON), NUMERO 0	UN	5	10
111	611527	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 1 - OROFARÍNGEA, EM PVC ATÓXICO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MACROLON), NUMERO 1	UN	5	10
112	611527	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 2 - OROFARÍNGEA, EM PVC ATÓXICO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MACROLON), NUMERO 2	UN	5	10
113	611527	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 3 - OROFARÍNGEA, EM PVC ATÓXICO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MACROLON), NUMERO 3	UN	5	10
114	611527	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 4 - OROFARÍNGEA, EM PVC ATÓXICO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL(MACROLON)	UN	5	10
115	611527	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 5 - OROFARÍNGEA, EM PVC ATÓXICO,	UN	5	10

		COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MACROLON)			
116	611527	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA - NÚMERO 4 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, CURVATURA ANATÔMICA, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA;	UN	1	2
117	611527	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA - NÚMERO 5 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, CURVATURA ANATÔMICA, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA;	UN	1	2
118	611527	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA - NÚMERO 6 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, CURVATURA ANATÔMICA, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA;	UN	1	2
119	611527	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA - NÚMERO 3 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, CURVATURA ANATÔMICA, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA;	UN	1	2
120	611527	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA - NÚMERO 4 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, CURVATURA ANATÔMICA, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA;	UN	1	2
121	611527	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA - NÚMERO 5 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, CURVATURA ANATÔMICA, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA;	UN	1	2

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

122	611527	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA - NÚMERO 6 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, CURVATURA ANATÔMICA, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA;	UN	1	2
123	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 3 - DESCARTÁVEL SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL	UN	1	2
124	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 4 - DESCARTÁVEL SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL	UN	1	2
125	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 5 - DESCARTÁVEL COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL	UN	1	2
126	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 6 - DESCARTÁVEL COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, NUMERO 6, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UN	1	2
127	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 7 - DESCARTÁVEL COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, NUMERO 7, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UN	1	2
128	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 7,5 - DESCARTÁVEL COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, NUMERO 7,5, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UN	1	2
129	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 8 - DESCARTÁVEL COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, NUMERO 8, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UN	1	2
130	611527	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NUMERO 8,5 - DESCARTÁVEL COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, NUMERO 8,5	UN	1	2

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

131	611527	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO 15 X 17 CM - ...	UN	1	2
132	611527	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO 20 X 21 CM - ...	UN	1	2
133	611527	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO 25 X 18 CM - ...	UN	1	2
134	611527	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO G - CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO G - CONFECCIONADO EM BRIM LEVE TIPO TAPE 208G/M ² , COMPRIMENTO NA ALTURA DO TORNOZELO, MANGA LONGA, PUNHO CIRÚRGICO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM LEVE TRANSPASSE DE 5CM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRA, TAMANHO G, NA COR VERDE BANDEIRA EM TECIDO PROFISSIONAL COM TINGIMENTO HIDANTRENE, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR.	UN	1	2
135	611527	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO EGG - CONFECCIONADO EM BRIM LEVE TIPO TAPE 208G/M ² , COMPRIMENTO NA ALTURA DO TORNOZELO, MANGA LONGA, PUNHO CIRÚRGICO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM LEVE TRANSPASSE DE 5CM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRA, TAMANHO EGG, NA COR VERDE BANDEIRA EM TECIDO PROFISSIONAL COM TINGIMENTO HIDANTRENE, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR.	UN	1	2
136	611527	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO M - CONFECCIONADO EM BRIM LEVE TIPO TAPE 208G/M ² , COMPRIMENTO NA ALTURA DO TORNOZELO, MANGA LONGA, PUNHO CIRÚRGICO E DEDAL, ABERTO ATRÁS COM LEVE TRANSPASSE DE 5CM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRA, TAMANHO M, NA COR VERDE BANDEIRA EM TECIDO PROFISSIONAL COM TINGIMENTO HIDANTRENE, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR.	UN	1	2
137	611527	CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL - ANALISA E MONITORA EM TEMPO REAL A VITALIDADE FETAL, SOFRIMENTO FETAL, NUMERO DE FETOS E POSIÇÃO FETAL E TAMBÉM REPRODUZ O SOM DOS BATIMENTOS DO CORAÇÃO FETAL - FHR (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), UC (CONTRAÇÃO UTERINA) E FM (MOVIMENTO FETAL);	UN	1	2

	<p>MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E SIMULTÂNEA DE GESTAÇÃO DE GÊMEOS; VERIFICAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DE SINAL PARA DIFERENCIAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE GÊMEOS.</p> <p>- MODO MULTI- EXIBIÇÃO: CARDIOTOCÓGRAFO MICROPROCESSADOR PARA MONITORIZAÇÃO DE FHR- (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), UC-(CONTRAÇÃO UTERINA) E FM- (MOVIMENTO FETAL); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTO FETAL; GRAVADOR TÉRMICO COM DOIS CANAIS, UM TOCO E OUTRO CARDIO; PODE SER CONFIGURADO PARA USO EM 1 OU 2 FETOS; SISTEMA DE AUTO TESTE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO USB; EXIBIÇÃO NUMÉRICA NA TELA DE BATIMENTOS CARDÍACOS/MINUTO; TELA DE 5.6``DOBRÁVEL COR TFT; 60 HORAS ACUMULADAS PARA MONITORAMENTO CONTINUO; MFM-CNS REDE PARA MONITORAMENTO REMOTO; SOFTWARE DE CAPTAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS NO PC; COMPACTO, PORTÁTIL E LEVE; DURÁVEL BATERIA L-ION PARA PACIENTES EXTERNOS; IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA; IMPRIME EM PAPEL DE 150/152 MM DE LARGURA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 1/2/3 CM/MM; IMPRESSÃO RÁPIDA DE 15MM/SEGUNDO PARA TRAÇO DE HISTÓRICO;</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 - MANUAL USUÁRIO EM PORTUGUÊS; 01 - CHAVE PHILIPS; 01 - GEL DE ULTRASSOM; 01 - CABO DE FORÇA; 01 - CABO ETHERNET; 01 - BATERIA (INSTALADO NO EQUIPAMENTO); 03 - PAPEL DE GRAVAÇÃO; 03 - CINTOS DE TRANSDUTOR DE CADÊNCIA;</p>			
--	---	--	--	--

		02 - TRANSDUTORES DE ULTRASSOM; 01 - TRANSDUTOR TOCO; 01 - MARCADOR DE EVENTO REMOTO			
138	611527	CARDIOVERSOR COMPOSTO DE UM CONJUNTO CONFIGURÁVEL DESFIBRILADOR BIFÁSICO/MONITOR - DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. - BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO LÍTIO-ION COM AUTONOMIA DE 3 HORAS COM INDICAÇÃO DE CARGA RESTANTE NA TELA. TOTALMENTE EMBORRACHADO, POSSUI PROTEÇÃO INTERNA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. EM CASO DE QUEDA SEU DESIGN EXCLUSIVO FAZ COM QUE RETORNE À POSIÇÃO DE USO. COM SINALIZAÇÃO DOS PASSOS PARA USO TANTO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUANTO NAS PÁS, FACILITANDO SEU USO DURANTE A EMERGÊNCIA. AS PÁS EXTERNAS SÃO FIXADAS POR IMÃS, POSSUEM BOTÃO PARA COMANDO DE CARGA E CHOQUE, ALÉM DE ELAS PRÓPRIAS FAZEREM A LEITURA DO ECG. ARMAZENA DE EVENTOS COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA CURVA ARMAZENADA NA TELA. COM DEA (DEFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI AUTOMÁTICA), MARCA-PASSO, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE ARRITMIAS AVANÇADAS. COMO MONITOR POSSUI OS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), OXIMETRIA DE PULSO TECNOLOGIA NELLCOR E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA. DESFIBRILADOR BIFÁSICO, MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMÁTICO, ELETROCARDIOGRAMA, IMPRESSORA, REGISTRO NA ANVISA.	UN	1	2
139	611527	CARRO MACA SIMPLES - CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM	UN	2	4

		RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENS. 23 REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE CABECEIRA REGULÁVEL COM GRADES LATERAIS ESTRUTURA EM AÇO INÓX DIMENSÕES ALTURA 73 CM LARGURA 50 CM PROFUNDIDADE 190 CM			
140	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 1,2 FR X 25 CM -	KIT	1	2
141	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 1,9 FR X 19 CM -	KIT	1	2
142	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 1,9 FR X 30 CM -	KIT	1	2
143	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 1,9 FR X 50 CM -	KIT	1	2
144	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 2,5 FR X 60 CM - .	KIT	1	2
145	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 3,0 FR X 60 CM -	KIT	1	2
146	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 4,0 FR X 60 CM -	KIT	1	2
147	611527	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) – KIT – DUPLO LUMEN - TAMANHO 5,0 FR X 60 CM -	KIT	1	2
148	611527	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN - CONFECCIONADO EM SILICONE; RADIOPACO; DUPLO LUMEN, 3,0 FR; PARA USO EM INFUSÃO PEDIÁTRICA; COMPOSTO DE: INTRODUTOR PEEL OFF (BIPARTIDO); PINÇA PARA INSERÇÃO; GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM BARREIRA MICROBIANA; CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	KIT	1	2
149	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 16 GA X 20 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L	KIT	1	2

		CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 16 GA X 20 CM			
150	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 18 GA X 20 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 18 GA X 20 CM	KIT	1	2
151	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 22 GA X 20 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 22 GA X 20 CM	KIT	1	2
152	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 4 FR X 13 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA	KIT	1	2

		INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 4 FR X 13 CM			
153	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 4 FR X 30 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 4 FR X 30 CM	KIT	1	2
154	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 4 FR X 8 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 4 FR X 8 CM	KIT	1	2
155	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 5 FR X 13 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 5 FR X 13 CM	KIT	1	2
156	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA	KIT	1	2

		ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 5 FR X 8 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 5 FR X 8 CM			
157	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 7 FR X 15 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 7 FR X 15 CM	KIT	1	2
158	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 7 FR X 20 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA, TAMANHO 7 FR X 20 CM	KIT	15	80
159	611527	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - TAMANHO 7 FR X 30 CM - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (KIT) - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC – KIT – EM POLIURETANO,	KIT	1	2

		RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO; 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA TAMANHO 7 FR X 30 CM			
160	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - COM CALIBRE EXTERNO DE 2,1 MM E COMPRIMENTO DE 4,5 CM APROXIMADAMENTE, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO CONFORME	UN	50	150

		RDC 185 DE 22/10/2001.			
161	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G, COM 1,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 4,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA.COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	100	200
162	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 3,0 CM APROXIMADAMENTE, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM	UN	100	200

		FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.			
163	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G, COM 1,1MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 3,0CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO,	UN	1000	15000

		SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO (SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA), COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. SEM VISUALIZAÇÃO NO MANDRIL DE MATERIAL BIOLÓGICO APÓS ATIVAÇÃO. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. SEM TRAVA			
164	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, QUE O CATETER PROGRIDA COM FACILIDADE PARA A LUZ DO VASO NÃO CAUSANDO DOR PARA O PACIENTE, E QUE O CANHÃO CONTENHA ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MARCA DE SERINGA E TORNEIRINHA, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO	UN	1400	18000

		EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO (SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA), COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. SEM VISUALIZAÇÃO NO MANDRIL DE MATERIAL BIOLÓGICO APÓS ATIVAÇÃO. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. SEM TRAVA			
165	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G, COM 0,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 1,9CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO (SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA), COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. SEM VISUALIZAÇÃO NO MANDRIL DE MATERIAL BIOLÓGICO APÓS ATIVAÇÃO. COM CONECTOR	UN	1500	22500

		(CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. SEM TRAVA			
166	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - (EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA) - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G, COM 0,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 1,9CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO (SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA), COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. SEM VISUALIZAÇÃO NO MANDRIL DE MATERIAL BIOLÓGICO APÓS ATIVAÇÃO. COM CONECTOR (CANHÃO) TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES QUE INDICA O DIÂMETRO DO CATETER E COM RANHURAS PARA A FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA	UN	100	7500

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. SEM TRAVA			
167	611527	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 26G -	UN	100	800
168	611527	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, DESCARTAVEL -	UN	100	900
169	611527	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, DESCARTAVEL -	UN	50	300
170	611527	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN - (KIT) - TAMANHO 14M GA X 20 CM - PARA SUBCLÁVIA U/L CVC - KIT - EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS, CONTENDO: 01 CATETER DE POLITURETANO; 01 FIO GUIA; 01 SERINGA; 01 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 AGULHA PARA ANESTESIA; 01 DILATADOR DE VASO: 01 OU 02 TAMPAS LUER; 01 ABA DE SUTURA.	KIT	1	2
171	611527	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO - ...	UN	1	2
172	611527	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL - ...	UN	1	2
173	611527	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL BRANCO -	UN	1	50
174	611527	COBERTOR TÉRMICO EM ALUMÍNIO - MANTA ALUMINIZADA; - ISOLANTE TÉRMICO E DE BAIXO PESO, A PROVA D'ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO OU REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO: 2,10M X 1,40M	UN	4	20
175	611527	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AGE - 7,5 X 20 CM -	UN	5	40
176	611527	COBERTURA NÃO ADERENTE COM PRATA - 11 X 11 CM -	UN	5	40
177	611527	COBERTURA NÃO ADERENTE IMPREGNADA DE PETROLATO - 7,5 X 20,5 CM -	UN	10	120
178	611527	COLAR CERVICAL DE RESGATE G - PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA;	UN	2	10

		<p>DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE A VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COM MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIA: 55,4 CM; ALTURA ANTERIOR: 12 CM; ALTURA POSTERIOR: 14,7 CM; COR DO VELCRO: VERDE.</p>			
179	611527	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE GG - PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE A VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA</p>	UN	2	10

		DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COM MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIA: 55,4 CM; ALTURA ANTERIOR: 12 CM; ALTURA POSTERIOR: 14,7 CM; COR DO VELCRO: BRANCO			
180	611527	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL - PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO. DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COM MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIA: 44 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,1 CM; ALTURA POSTERIOR: 12,3 CM; COR DO VELCRO: AZUL	UN	2	10
181	611527	COLAR CERVICAL DE RESGATE M - PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE	UN	2	10

		FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COM MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIA: 55,4 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,8 CM; ALTURA POSTERIOR: 14,7 CM; COR DO VELCRO: LARANJA.			
182	611527	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL (BB) - PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS;	UN	1	4

		DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO. DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE. COR DO VELCRO: ROSA			
183	611527	COLAR CERVICAL DE RESGATE P - PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COM MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIA: 55 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,3 CM; ALTURA POSTERIOR: 14 CM; COR DO VELCRO: AZUL ROYAL	UN	2	10
184	611527	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP - PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE	UN	1	4

		FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE. COR DO VELCRO: LILÁS			
185	611527	COLCHÃO DE ESPUMA ANTI ESCARAS D-33 FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - 1,88 + 0,88 + 0,05 M -	UN	2	6
186	611527	COLCHÃO ESPECÍFICO PARA MACA RETRÁTIL (AMBULÂNCIA) - CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO EM UMA SÓ PEÇA REVESTIDA EM COURVIN. DENSIDADE D-28. DIMENSÕES: 178 X 58 X 12 CM. COR : AZUL ROYAL. -	UN	1	6
187	611527	COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL - COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL - DENSIDADE 28, DE SOLTEIRO, DISPOSTO NAS DIMENSÕES 188 X 88 X 10 CM	UN	1	6
188	611527	COLCHÃO PARA BERÇO (RECÉM-NASCIDO) - CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO EM UMA SÓ PEÇA REVESTIDA EM COURVIN, LAVÁVEL; SEM COSTURA; DIMENSÕES: 75 X 45 X 3 CM. COR : AZUL ROYAL. -	UN	1	4
189	611527	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR PEDIÁTRICA 1,88 X 78 X 12 CM - CONFECCIONADO EM ESPUMA 100%	UN	1	4

		POLIURETANO EM UMA SÓ PEÇA REVESTIDA EM COURVIN, LAVÁVEL; DENSIDADE D-23; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG; DIMENSÕES: 1,88 X 78 X 12 CM. COR : AZUL ROYAL.			
190	611527	COLCHÃO PNEUMÁTICO - PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS, ESTIMULA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NAS ZONAS DE RISCO DA PELE DOS PACIENTES, PREVENINDO AS ESCARAS, MATERIAL EM PVC RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 135 KG, NÃO EMITE ALTOS RUÍDOS DURANTE O USO, REGISTRO ANVISA, 110V OU BIVOLT	UN	1	4
191	611527	COLETOR COM PEDAL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 L COM SÍMBOLO "INFECTANTE" -	UN	2	30
192	611527	COLETOR COM PEDAL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 30 L COM SÍMBOLO "INFECTANTE" - LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA COR BRANCA - COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 30 LITROS - COM PEDAL E TAMPA, FABRICADO POLIPROPILENO COM TAMPA E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E COM GRAVAÇÃO DO SÍMBOLO DE INFECTANTE	UN	2	30
193	611527	COLETOR COM PEDAL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 50 L COM SÍMBOLO "INFECTANTE" -	UN	2	30
194	611527	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS -	UN	5	20
195	611527	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS - CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE	UN	1	10

		APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5CM ABAIXO DO BOCAL, PARA ENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. CAIXA SEMI-MONTADA COM INDICAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO "PERFUROCORTANTE". DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
196	611527	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL - BORDAS ARREDONDADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM ARESTAS, COM ALÇA, TAMANHO ADULTO; CAPACIDADE 3500ML	UN	4	12
197	611527	COMPADRE EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPADRE TIPO PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS E COM ALÇA; CAPACIDADE 1000ML	UN	4	12
198	611527	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50 CM) - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 X 50 CM, COMPOSTO DE GAZE TIPO TELA DE 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALES E ÁCIDOS, COM OU SEM CADARÇO, NO MÍNIMO 11 FIOS/CM ² , BRANCA COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE E 20 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE	PCT	90	1050
199	611527	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50 CM) - COMPOSTO DE GAZE TIPO TELA DE 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES	PCT	10	350

		CORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALES E ÁCIDOS, COM OU SEM CADARÇO, NO MÍNIMO 11 FIOS/CM², BRANCA COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE E 20 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE			
200	611527	COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS 300 G. -	RL	1	4
201	611527	COMPRESSA TIPO GAZE, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTÉRIL, TIPO 1, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA 13 FIOS, BRAQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA E CORRETIVOS COLORANTES COM DIMENSÕES CONFORME NBR 13843	PCT	10	350
202	611527	COMPRESSA TIPO GAZE, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS (AMPLA CONCORRÊNCIA) - PACOTE COM 500 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTÉRIL, TIPO 1, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA 13 FIOS, BRAQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA E CORRETIVOS COLORANTES COM DIMENSÕES CONFORME NBR 13843	PCT	100	1050
203	611527	CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENA - CUNHA PEQUENA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA - 50X50X20CM - MATERIAL EM ESPUMA RESISTENTE FORRADO COM COURINO. TAMANHO: PEQUENO DIMENSÕES: 50 X 50 X 20CM (A X L X C)	UN	1	3
204	611527	CURATIVO 3M - IV FIX FIXADOR ESTERIL TAMANHO 5 CM X 7,4 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12	180
205	611527	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), TAMANHO 15X15CM - CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL.	UN	2	40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

206	611527	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO - TAMANHO 10X10 - COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE)	UN	12	60
207	611527	DESCOLADOR FREER DUPLO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 22CM, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE	UN	4	12
208	611527	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1 LITRO -	FR	5	60
209	611527	DETECTOR FETAL - PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF MÍNIMO DE 40 A 230 BATIDAS POR MINUTO, AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ACOMPANHA FONE DE OUVIDO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,00 À 2.25 MHZ, ESTOJO DE COURA SINTÉTICO, ALIMENTAÇÃO COM 2 BATERIAS DE 9 V, CICLAGEM DE MÍNIMA DE 6.000 A 60.000. LED INDICADOR DE BATERIA, DIMENSÃO MÍNIMAS DE 85X45X190 MM.	UN	1	2
210	611527	DETERGENTE ENZIMÁTICO EM PÓ - PACOTE COM 1KG -	PCT	4	48
211	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 0,5MM -	UN	1	6
212	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 1,0MM -	UN	1	6
213	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 1,5MM -	UN	1	6
214	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 2,0MM -	UN	1	6
215	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 2,5MM -	UN	1	6
216	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 3,0MM -	UN	1	6
217	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 3,5MM -	UN	1	6
218	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 4,0MM -	UN	1	6
219	611527	DILATADOR DE BAKEY 19CM OGIVAS 4,5MM -	UN	1	6
220	611527	DIVÁ EM MADEIRA - COM ORIFÍCIO PARA ROSTO, DISPOSTO NAS DIMENSÕES: 190CM DE	UN	1	1

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 82CM DE ALTURA; DEVENDO A ESTRUTURA SER CONFECCIONADA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO			
221	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 08 -	UN	2	8
222	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 10 -	UN	2	8
223	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 12 -	UN	2	8
224	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 14 -	UN	2	8
225	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 16 -	UN	2	8
226	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 18 -	UN	2	8
227	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 20 -	UN	2	8
228	611527	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 22 -	UN	2	8
229	611527	DRENO DE PENROSE 1 ESTÉRIL C/ GASE	UN	10	30
230	611527	DRENO DE PENROSE 2 ESTÉRIL C/ GASE	UN	10	20
231	611527	DRENO DE PENROSE 3 ESTÉRIL C/ GASE	UN	10	20
232	611527	DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL - C / GASE	UN	10	20
233	611527	DRENO DE SUCÇÃO 3,2 - TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO -	UN	1	3
234	611527	DRENO DE SUCÇÃO 4.8 - TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO -	UN	1	1
235	611527	DRENO DE SUCÇÃO 6,4 - TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO -	UN	1	4
236	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 10 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
237	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 12 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE	UN	2	6

		TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.			
238	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 14 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
239	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 16 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
240	611527	DRENO DE TORAX Nº 18 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
241	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 20 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

242	611527	DRENO DE TORAX Nº 22 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
243	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 24 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
244	611527	DRENO DE TORAX Nº 26 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
245	611527	DRENO DE TORAX Nº 28 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
246	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 30 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA	UN	2	6

		INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.			
247	611527	DRENO DE TORAX Nº 32 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
248	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 34 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
249	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 36 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
250	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 38 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.	UN	2	6
251	611527	DRENO DE TÓRAX Nº 40 - DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA;	UN	2	6

		COM MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO.			
252	611527	ELETROCARDÍOGRAFO - EQUIPAMENTO DE 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE •IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, •FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE, •BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX,- FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR);• AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; •CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS, •INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;-IMPRESSÃO EM 1, 3,6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, •IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX:•INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); •SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL CONTEÚDO DA EMBALAGEM:•01 ELETROCARDÍOGRAFO;•01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS:•01 CABO PACIENTE DE 10 Z•VIAS;•06 ELETRODOS PRECORDIAIS ;ELETROCARDIOGRAFO. • 12 CANAISOPER DIRETA CONSOLEDIMENSÕES 296 X 305,5 X 97,5MM, PESO APROXIMADO 3.5KG COM BATERIA (BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA PARA IMPRESSÃO DE 200 EXAMES)SEM CONECTIVIDADE COM COMPUTADORCOMUNICAÇÃO LAN OU WIFI (OPCIONAL) IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4	UN	1	2
253	611527	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO - MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	800	10000

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		4,5CM - 0,5CM, FITA MICROPOROSA ADESIVA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, SUPERFÍCIE DE ESPUMA COM GEL ELETROLÍTICO.			
254	611527	ELETRODO CARDIOLÓGICO INFANTIL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CM - 0,5CM, FITA MICROPOROSA ADESIVA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, SUPERFÍCIE DE ESPUMA COM GEL ELETROLÍTICO.	UN	600	8000
255	611527	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO COM PÊRA DE SILICONE. (SUCCÃO + PÊRA ECG) -	UN	12	36
256	611527	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACÇA-RETA-67MM COMPATÍVEL COM APARELHO TERMOCAUTÉRIO DA MARCA EMAI -	UN	4	24
257	611527	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ESCALONADO - FLEXÍVEL -	UN	100	1000
258	611527	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL -	UN	30	300
259	611527	EQUIPO ENTERAL - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PARA BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA POR Sonda -	UN	200	2600
260	611527	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA - DEVENDO A BURETA SER GRADUADA SEM BÓIA (CÂMARA GRADUADA 100 ML)	UN	5	100
261	611527	EQUIPO MULTIVIAS C/ 2 VIAS - POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UN	300	3000
262	611527	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (EV) COMPATÍVEL COM APARELHO LIFEMED APARELHO MODELO LF 2001. -	UN	5	60
263	611527	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO -	UN	1	20
264	611527	EQUIPO SORO MACRO GOTAS FILTRO AR E INJ LATERAL - 1,50 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - EQUIPO	UN	2700	27000

		MACROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, 20 GOTAS=1ML. CONEXÃO LUER LOCK, COM INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTÍCULA, VÁLVULA DE AR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.			
265	611527	EQUIPO SORO MACRO GOTAS FILTRO AR E INJ LATERAL - 1,50 - EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, 20 GOTAS=1ML. CONEXÃO LUER LOCK, COM INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTÍCULA, VÁLVULA DE AR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.	UN	300	9000
266	611527	EQUIPO SORO MICRO GOTAS FLEXÍVEL INJ LATERAL E FILTRO - ...	UN	50	100
267	611527	ESCADA COM 2 DEGRAUS - TUDO DE AÇO OU FERRO PINTADO, PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU: 18 CM APROXIMADAMENTE. ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU: 32 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA DO DEGRAU: 16 CM APROXIMADAMENTE. COMPRIMENTO DO DEGRAU: 38 CM APROXIMADAMENTE	UN	1	8
268	611527	ESCALPE 19 G -	UN	200	2400

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

269	611527	ESCALPE 21 G -	UN	1000	14000
270	611527	ESCALPE 23 G -	UN	1200	24000
271	611527	ESCALPE 25 G -	UN	100	200
272	611527	ESCALPE 27 G -	UN	100	150
273	611527	ESCOPO - CINZEL OU FORMÃO LAMBOTTE RETO -	UN	1	2
274	611527	ESCOVA CERVICAL PARA EXAMES PREVENTIVOS PACOTE C/ 100 UNIDADES -	PCT	5	60
275	611527	ESCOVA P/LAVAGEM DE VIDRARIAS 10 X 235 MM -	UN	10	30
276	611527	ESCOVA/ESPONJA PARA P/ ANTI-SEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, UNIDADES -	UN	50	600
277	611527	ESPAÇADOR COM MÁSCARA ADULTO E INFANTIL -	UN	5	30
278	611527	ESPALDAR BARRA DE LING CLASSIC; - MATERIAL: MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDO COM PELÍCULA DE SELADOR; - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA; - DIMENSÕES: 48X93X238 CM (CXLXA); - DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM; - DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM; - ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM;	UN	1	8
279	611527	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.	UN	96	1056
280	611527	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/ 100 UNIDADES -	PCT	5	30
281	611527	ESPÁTULA FLEXÍVEL ABDOMINAL 300 X 20 MM - .	UN	1	3
282	611527	ESPÁTULA FLEXÍVEL ABDOMINAL 300 X 45 MM - .	UN	1	3
283	611527	ESPÉCULO NASAL AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO 01 (PEQUENO) -	UN	2	8
284	611527	ESPÉCULO NASAL AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO 02 (MÉDIO) -	UN	2	8
285	611527	ESPÉCULO NASAL AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO 03 (GRANDE) -	UN	2	8
286	611527	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN	UN	50	100

		GRANDE - ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO GRANDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
287	611527	ESPECULO VAGINAL DE COLLIN, PEQUENO, DESCARTÁVEL. - ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO GRANDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50	200
288	611527	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL - DE COLLIN, ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO GRANDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	150	1200
289	611527	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS CARACTERÍSTICAS: - CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL. RESISTÊNCIAS: 1.5 LBS – 0,7 KG (EXTRA LEVE)	UN	1	15
290	611527	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELOS - EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO • PESO: 1,8 KG (APROXIMADAMENTE); • MATERIAL: • ALUMÍNIO FUNDIDO; • MOLAS DE AÇO; • CORREIAS PARA FIXAÇÃO; • MONTADO SOBRE BASE MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA.	UN	1	15
291	611527	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - EXERCITA A MUSCULATURA RESPIRATÓRIA • DIMINUI A SENSAÇÃO DE CANSAÇO • IDEAL PARA DIMINUIR A FALTA DE AR EM QUALQUER ATIVIDADE FÍSICA COTIDIANA, COMO CAMINHAS, SUBIR ESCADAS ETC. • PREVINE E COMBATE A FORMAÇÃO DE ATELECTASIAS • IMPORTANTE AUXILIAR NA	UN	1	15

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		PREVENÇÃO DE DOENÇAS E INFEÇÕES BRONCO-PULMONARES • INCENTIVA A RESPIRAÇÃO PROFUNDA • POSSUI ANEL REGULADOR QUE PERMITE GRADUAR A DIFICULDADE DO EXERCÍCIO • ESFORÇO EXIGIDO: MÉDIO PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA.			
292	611527	EXTENSOR DE EQUIPO - EXTENSÃO DE LINHA DE INFUSÃO, CONECTA O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL; • TAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES; • TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO; • DISPONÍVEL PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	UN	100	400
293	611527	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE COM MOLDURA COM FENESTRA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS ESTÉRIL - UNIDADE DE 10 CM X 12 CM - ...	UN	50	300
294	611527	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE COM MOLDURA SEM FENESTRA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS ESTÉRIL - UNIDADE DE 10 CM X 12 CM - ...	UN	50	300
295	611527	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE EM ROLO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS NÃO ESTÉRIL - ROLO DE 10 CM X 10M - ...	UN	50	300
296	611527	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS NÃO ESTÉRIL - ROLO DE 15 CM X 10 M -	UN	50	300
297	611527	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110 HG, ALTO BRILHANTE - TAMANHO 110 X 18M -	UN	1	15
298	611527	FILTRO DE AR COM DUAS SAÍDAS COM REGULADOR E MANÔMETRO, DUAS SAÍDAS COM REGISTRO DE 1/4". DEVERÃO SER FORNECIDAS AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 DE 3/8" ENTRADA DE MANGUEIRA DO COMPRESSOR , 1 SAÍDA PARA TUBO DE COBRE DE 1/2"E 1 SAÍDA PARA TUBO DE COBRE DE 1/4".	UN	1	2
299	611527	FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL ELETROSTÁTICO -	UN	50	100
300	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO 2-0, AGULHA DE 2,5 CM - ROB, (GASTROINTESTINAL) FIO 75CM COMPRIMENTO Nº 2.0	CX	4	11

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		- CAIXA COM 24 UNIDADES			
301	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, AGULHA CILÍNDRICA (CT) ½ CIRC. 3.0 CM ROB, FIO 70CM COMPRIMENTO Nº 0. - - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
302	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM (GASTROINTESTINAL), FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0 - - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
303	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.0 CM ROB (CT), FIO 70CM COMPRIMENTO Nº 1-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
304	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3 CM, (GASTROINTESTINAL) , FIO 70 CM COMPRIMENTO Nº 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
305	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 1,5CM (UROLOGIA), FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
306	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2,0 CM (GASTROINTESTINAL), FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
307	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,0 CM ROB (GASTROINTESTINAL), FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
308	611527	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 3,0 CM (GASTROINTESTINAL), FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
309	611527	FIO ALGODÃO 0 - ALGODÃO COM POLIÉSTER - TRANÇADO - NÃO AGULHADO 15 X 45 CM - NÃO ABSORVÍVEL - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
310	611527	FIO CATGUT CROMADO Nº 2 SEM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
311	611527	FIO CATGUT CROMADO Nº 3, AGULHA 3/8 CIRC 3,0 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

312	611527	FIO CATGUT CROMADO Nº 5, AGULHA 1/2 CIRC 2 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
313	611527	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 SEM AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
314	611527	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA 3/8 CIRC 3 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
315	611527	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3, AGULHA 3/8 CIRC 3 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
316	611527	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 2. - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
317	611527	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2,5 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 2 - - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
318	611527	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO - AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRC. 1,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 5.0 - CAIXA C/24 UNIDADES	CX	1	4
319	611527	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
320	611527	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0. - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
321	611527	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES, AGULHA 3/8 CIRC 1,7 CM; FIO 70CM TAMANHO 3,5 M Nº 2 AGULHA BB - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
322	611527	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO. Nº 2.0, AGULHA 3/8 E 3 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNID -	CX	1	4
323	611527	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO. Nº 0, AGULHA 3/8 E 3 OU 4 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNID -	CX	1	4
324	611527	FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
325	611527	FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0 - CAIXA COM	CX	1	4

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		24 UNIDADES			
326	611527	FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
327	611527	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), AGULHA TRIANGULAR (CT) 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 0. AGULHA CT - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	6
328	611527	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 0. - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
329	611527	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
330	611527	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	60
331	611527	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	40
332	611527	FIO GUIA (BOUGIE) P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL- AUTOCLAVÁVEL - ADULTO - 15 F - (CX. C/ 05 UN.) -	CX	1	4
333	611527	FIO GUIA (BOUGIE) P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL- AUTOCLAVÁVEL - INFANTIL - 10 F - (CX. C/ 05 UN.) -	CX	1	4
334	611527	FIO GUIA MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO - ...	UN	1	4
335	611527	FIO GUIA MADRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL - ...	UN	1	4
336	611527	FIO POLIPROPILENO AZUL Nº 0, AGULHA 1/2 CIRC 4 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	3
337	611527	FIO SUTURA MONONYLON, NUMERO 01 AGULHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	4
338	611527	FIO SUTURA MONONYLON, NUMERO 05 AGULHADO, CAIXA C/24 UNIDADES. -	CX	1	5
339	611527	FIO SUTURA MONONYLON, NUMERO 06 AGULHADO, CAIXA C/24 UNIDADES. -	CX	1	5
340	611527	FIO SUTURA MONONYLON, NÚMERO 02 - AGULHA C/20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	6

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

341	611527	FIO SUTURA MONONYLON, NÚMERO 02 - AGULHA C/30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2	6
342	611527	FITA ANTROPOMÉTRICA - 2 M - ...	UN	3	15
343	611527	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, UMA DAS FACES COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, ESTERILIZADA PELO PROCESSO A GÁS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA ACEITA ESCRITA EM LÁPIS OU CANETA, SEM BORRAR.	UN	50	500
344	611527	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M - FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 2,5CM X 10M NÃO ARRANCA OS PELOS, NÃO SE DESPRENDE COM ÁGUA, ESTERILIZÁVEL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, FINA E CONFORTÁVEL E FÁCIL RASGO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA E REGISTRO NO MS.	UN	50	650
345	611527	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 5,0 CM X 10M C/ CAPA - FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 5CM X 10 M NÃO ARRANCA OS PELOS, NÃO SE DESPRENDE COM ÁGUA, ESTERILIZÁVEL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, FINA E CONFORTÁVEL E FÁCIL RASGO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA E REGISTRO NO MS.	UN	60	720
346	611527	FITA PARA AUTOCLAVE. - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA	UN	20	260

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
347	611527	FIXADOR DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - SPRAY 100 ML	UN	6	72
348	611527	FIXADOR DESCARTÁVEL PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - TAMANHO ADULTO -	UN	1	2
349	611527	FIXADOR DESCARTÁVEL PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - TAMANHO PEDIÁTRICO -	UN	2	4
350	611527	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO - TRACH FIX COMPOSTO POR DUAS BANDAS - SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA -FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL.	UN	6	12
351	611527	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - TRACH FIX É COMPOSTO POR DUAS BANDAS - SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA -FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL.	UN	2	6
352	611527	FLUXÔMETRO COM VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - .	KIT	1	3
353	611527	FLUXOMETRO COM VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO -	KIT	1	3
354	611527	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL, FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906	KIT	1	3

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

355	611527	FLUXÔMETRO DE ÓXIDO NITROSO PARA PAREDE CANALIZADA - FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906	KIT	1	3
356	611527	FOCO CIRÚRGICO DE TETO 2 CÚPULAS 12 LEDS X 12 LEDS BATERIA RECARREGÁVEL - FOCO CIRÚRGICO DE TETO 2 CÚPULAS 12 LEDS X 12 LEDS BATERIA RECARREGÁVEL - COMPOSTO POR UM SISTEMA DE UM BRAÇO E UMA CÚPULA. OS MÓDULOS COM LENTES DE ALTO RENDIMENTO. LÂMPADAS DE LED BRANCA, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA, GARANTINDO A MÍNIMA GERAÇÃO DE CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, LUMINÂNCIA DO CAMPO OPERATÓRIO (LX) : 1.200.000 + 1.200.00 APROXIMANDAMENTE CONSUMO DE ENERGIA: ENTRE 70 A 100 VA POR CÚPULA. POSSUIR SISTEMA PROVIDO DE DISSIPACÃO DE CALOR PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE COOLER, VENTONHAS OU SIMILARES COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 3.000K À 6.000K COM CONTROLE REMOTO PARA MANIPULAÇÃO DO EQUIPAMENTO E SISTEMA LCC (LIGHT AND COLOR CONTROL) PARA MANTER O EQUILÍBRIO DE COR E LUZ, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-42	UN	1	2
357	611527	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS - COM LUZ FRIA E TRIPÉ COM RODÍZIOS - BRAÇO ARTICULÁVEL COM DIMER - PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. -	UN	1	3
358	611527	FORMÃO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 10 MM -	UN	2	4
359	611527	FORMÃO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 12 MM -	UN	2	4
360	611527	FORMÃO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 15 MM -	UN	2	4
361	611527	FORMÃO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 20 MM -	UN	2	4

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

362	611527	FORMÃO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 50 MM -	UN	2	4
363	611527	FORMÃO LAMBOTTE RETO 24,5 CM 10 MM -	UN	2	4
364	611527	FORMÃO LAMBOTTE RETO 24,5 CM 15 MM -	UN	2	4
365	611527	FORMÃO LAMBOTTE RETO 24,5 CM 20 MM -	UN	2	4
366	611527	FORMÃO LAMBOTTE RETO 24,5 CM 38 MM -	UN	2	4
367	611527	FORMÃO LAMBOTTE RETO 24,5 CM 44 MM -	UN	2	4
368	611527	FORMÃO LAMBOTTE RETO 24,5 CM 50 MM -	UN	2	4
369	611527	FOTOFORO LED 5W DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 20.000 HORAS; - FOTOFORO LED LED 5W DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 20.000 HORAS; - TEMPERATURA DE COR DE 5.000K E LIVRE DE RAIOS UV; - AJUSTE DO TAMANHO DO FOCO E REGULAGEM DO POSICIONAMENTO DA LUZ; - REOSTATO PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ; - ILUMINAÇÃO COAXIAL HOMOGENEA, CONSISTENTE E LIVRE DE SOMBRAS; - ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA BIVOLT E ATRAVÉS DA BATERIA; - BATERIA DE LÍCIO DE ALTA PERFORMANCE COM INDICADOR DE CARGA E AUTONOMIA DE 10 HORAS; - LEVE E CONFORTÁVEL, CAPACETE COM DUAS REGULAGENS DE CABEÇA; - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COM LUPAS; - ACOMPANHA MALETA DE LUXO PARA MELHOR MOBILIDADE E PROTEÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UN	1	2
370	611527	FRALDA GERIÁTRICA DE ALTA PERFORMANCE, UN, TAMANHO EG - DEVENDO A EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTAR AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME PREVÊ O ART. 78, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133	UN	756	9072
371	611527	FRALDA GERIÁTRICA DE ALTA PERFORMANCE, UN, TAMANHO G - DEVENDO A EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTAR AMOSTRAS PARA	UN	700	8400

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME PREVÊ O ART. 78, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133			
372	611527	FRALDA GERIÁTRICA DE ALTA PERFORMANCE, UN, TAMANHO GG -	UN	400	4800
373	611527	FRALDA GERIÁTRICA, DE ALTA PERFORMANCE, UN, TAMANHO M - DEVENDO A EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTAR AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME PREVÊ O ART. 78, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133	UN	600	7200
374	611527	FRALDA GERIÁTRICA, DE ALTA PERFORMANCE, UN, TAMANHO P -	UN	400	4800
375	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO EG NOTURNA - DEVENDO A EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTAR AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME PREVÊ O ART. 78, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133	UN	1	3600
376	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO G DIURNA - ...	UN	1	3600
377	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO G NOTURNA - ...	UN	1	3600
378	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO G NOTURNA E DIURNA - ...	UN	1	3600
379	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO GG NOTURNA - ...	UN	1	3600
380	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO GG NOTURNA E DIURNA -	UN	1	3600
381	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO M NOTURNA - ...	UN	1	3600
382	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO M NOTURNA E DIURNA - ...	UN	1	3600
383	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO P NOTURNA - ...	UN	1	3600
384	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO P NOTURNA E DIURNA - ...	UN	1	3600
385	611527	FRALDA INFANTIL, UN, TAMANHO XGG NOTURNA - ...	UN	1000	12000
386	611527	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL - 2000 ML - FRASCO COLETOR DE DRENAGEM - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL - 2000 ML - FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA UTILIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS EM	UN	1	4

		<p>PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA CARDIOTORÁCICA E TORÁCICA, INDICADO PARA PARA REMOVER O AR (PNEUMOTÓRAX), LÍQUIDO (DERRAME PLEURAL E SANGUE) OU PUS (EMPIEMA) A PARTIR DO ESPAÇO INTRATORÁCICO.</p> <p>FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE PARA DE FLUÍDOS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMPA EM POLIPROPILENO COM TRÊS ORIFÍCIOS EXTERNOS, O ORIFÍCIO CENTRAL É CONECTADO NA EXTENSÃO DE PVC FOSCO COM ESPIRAL ANTI-DOBRA QUE EVITA COLABAGEM COM APROXIMADAMENTE 1,20M, COM PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO ESCALONADO EM POLIETILENO COM SETE CALIBRES; O SEGUNDO ORIFÍCIO É FECHADO POR UM TAMPÃO CÔNICO E O TERCEIRO É CONECTADO A UM TUBO PROLONGADOR DE APROXIMADAMENTE 5CM EM SEU INTERIOR É CONECTADO O TUBO DE MARIOT; - COM CORDÃO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO DO PACIENTE COM APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO; - CONECTOR UNIVERSAL; - ESTÉRIL EM ETO; - DESCARTÁVEL; - COM LINHA RADIOPACA; 			
387	611527	<p>FRASCO COLETOR DE DRENAGEM - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL - 500 ML - FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA UTILIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS EM PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA CARDIOTORÁCICA E TORÁCICA, INDICADO PARA PARA REMOVER O AR (PNEUMOTÓRAX), LÍQUIDO (DERRAME PLEURAL E SANGUE) OU PUS (EMPIEMA) A PARTIR DO ESPAÇO INTRATORÁCICO.</p> <p>FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE PARA DE FLUÍDOS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMPA EM POLIPROPILENO COM TRÊS ORIFÍCIOS EXTERNOS, O 	UN	1	4

		ORIFÍCIO CENTRAL É CONECTADO NA EXTENSÃO DE PVC FOSCO COM ESPIRAL ANTI-DOBRA QUE EVITA COLABAGEM COM APROXIMADAMENTE 1,20M, COM PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO ESCALONADO EM POLIETILENO COM SETE CALIBRES; O SEGUNDO ORIFÍCIO É FECHADO POR UM TAMPÃO CÔNICO E O TERCEIRO É CONECTADO A UM TUBO PROLONGADOR DE APROXIMADAMENTE 5CM EM SEU INTERIOR É CONECTADO O TUBO DE MARIOT; - COM CORDÃO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO DO PACIENTE COM APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO; - CONECTOR UNIVERSAL; - ESTÉRIL EM ETO; - DESCARTÁVEL; - COM LINHA RADIOPACA			
388	611527	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES - VIDRO - 05 LITROS - COM TAMPA -	UN	1	2
389	611527	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. -	UN	170	18240
390	611527	FRASCO PORTA LÂMINA (PREVENTIVO) -	UN	100	1200
391	611527	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO - TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS (VERDE), FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	UN	20	100
392	611527	GARROTE COM TRAVA ADULTO -	UN	50	150
393	611527	GARROTE COM TRAVA INFANTIL -	UN	25	75
394	611527	GLICOSÍMETRO DIGITAL - MEDIDOR DE GLICOSENO - CODE - SEM CODIFICAÇÃO:- MICRO AMOSTRA DE SANGUE - APENAS 0.9 MICROLÍTRO- RESULTADO RÁPIDO - 5 SEGUNDOS- 500 MEMORIAS- AVISO DE HIPOGLICEMIA- MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES- MEDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS- ALARMES CONFIGURAVEIS DE MEDIÇÃO- CONEXÃO COM O COMPUTADOR: CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE METODO DE ENSAIO:- GOD (ENZIMA GLICOSE	UN	100	400

		<p>OXIDASE)- FAIXA DE RESULTADOS: 10-600 MG/DL(0,6 ~ 33,3 MMOL/L.)- CALIBRAÇÃO: EQUIVALENTE AO PLASMA- TEMPO DO TESTE: 5 SEGUNDOS- VOLUME DE SANGUE DO TESTE: 0,9 MICROLITRO- AMOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO- UNIDADE: MG/DL OU MMOL/L-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- DISPLAY: LCD-MEMÓRIA: 500 RESULTADOS- FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA [60 A 80 MG/DL (3,3 A 4,4 MMOL/L), A CADA 10MG/DL]-MARCA PRE-REFEIÇÃO E POS-REFEIÇÃO- ALARME POS-REFEIÇÃO-CONFIGURAÇÃO DE ALARME (ATÉ 4 VEZES)MÉDIA: TRÊS TIPOS DE MÉDIAS ESPECÍFICAS EM 7. 14 E 30 DIAS (NORMAL, PRE-REFEIÇÃO, POS-REFEIÇÃO)-DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO- CONTROLES: 3 BOTÕES- TAMANHO: 47 X 95 X 17,5 (MM)- PESO: 47,5G (COM BATERIA)- FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032- TEMPERATURA DE USO: 10°C - 45°C(50°F - 113°F)-UMIDADE: 15 % - 90%- HEMATÓCRITO: 20 - 70%- TEMPERATURA DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM: -20°C A 60°C (-4°F A 140°F)-UMIDADE (TRANSPORTE E ARMAZENAGEM): 15 % A 95%</p>			
395	611527	GLICOSIMETRO DIGITAL COMPATÍVEL COM A FITA G TECH FREE -	UN	20	60
396	611527	GORRO INFANTIL FLEXÍVEL PARA RECÉM-NASCIDO HOSPITALAR -	PCT	5	60
397	611527	GRAU CIRURGICO 100MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 100MM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE	UN	8	96

		<p>FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL , GRAMATURA 60G/M² A 80G/M² E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE ,MULTICAMADAS (4 CAMADAS), PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO.RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140° C, BORDAS NATURAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 9MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA.O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO 155MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA;</p>			
398	611527	<p>GRAU CIRURGICO 150MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 150X100 DE LARGURA E COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,</p>	UN	8	96

		<p>CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL , GRAMATURA 60G/M² A 80G/M² E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE ,MULTICAMADAS (4 CAMADAS), PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO.RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140° C, BORDAS NATURAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 9MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA.O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NUMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO 155MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA;</p>			
399	611527	GRAU CIRURGICO 200MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL	UN	8	96

	<p>PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 200 MM X 100 M DE LARGURA E COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL , GRAMATURA 60G/M² A 80G/M² E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE ,MULTICAMADAS (4 CAMADAS), PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO.RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140° C, BORDAS NATURAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 9MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA.O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NUMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO 155MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR</p>			
--	---	--	--	--

		EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA;			
400	611527	GRAU CIRURGICO 450MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 450MM X 100M DE LARGURA E COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL , GRAMATURA 60G/M² A 80G/M² E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE ,MULTICAMADAS (4 CAMADAS), PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO.RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140° C, BORDAS NATURAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 9MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A OXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA.O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO 155MM	BOB	5	60

		PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA;			
401	611527	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - HEAD BLOCK - ADULTO -	UN	1	2
402	611527	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - HEAD BLOCK - INFANTIL -	UN	1	2
403	611527	KIT EXERCITADOR HAND X TRAINER-THERA - KIT EXERCITADOR HAND X TRAINER-THERA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <ul style="list-style-type: none"> • USO FRIO OU QUENTE; • TAMANHO: 10 CM DIÂMETRO X 1,5 CM DE ESPESSURA; • COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL; • INTENSIDADES DISPONÍVEIS: • VERMELHA - INICIANTE; • VERDE - INTERMEDIÁRIO; • AZUL - AVANÇADO; • PRETA - TREINAMENTO AVANÇADO 	KIT	1	5
404	611527	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO NEUROLOGICO - CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIAMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE	KIT	4	5
405	611527	KIT PARA CIRURGIA DE VASECTOMIA COMPLETO -	UN	2	4
406	611527	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO	CX	3	36
407	611527	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E	CX	1	12

		TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO			
408	611527	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO	CX	1	12
409	611527	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO	CX	1	12
410	611527	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM LÂMPADA CURVA TAMANHO 04 - ...	UN	2	4
411	611527	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM LÂMPADA CURVA TAMANHO 05 - ...	UN	2	4
412	611527	LÂMINA PARA TRICOTOMIA CAIXA C/ 3 UNIDADES -	CX	10	120
413	611527	LÂMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO REUTILIZÁVEL CURVO Nº 4 - COMPATÍVEL COM MODELO VLSCOPE	UN	2	47
414	611527	LÂMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO REUTILIZÁVEL	UN	2	4

		CURVO Nº 5 - COMPATÍVEL COM MODELO VLSCOPE			
415	611527	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR - AGULHA METÁLICA COM BASE EM POLÍMERO PLÁSTICO ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, CALIBRE 28G, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR PULSÃO DA POLPA DIGITAL PARA OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE. OS LANCETADORES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	5800	69600
416	611527	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO, ANODIZADO, CLIP PARA PRENDER NO BOLSO, INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, FUNCIONA COM 2 PILHAS PALITO AAA, COR: PRATA.	UN	8	16
417	611527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUSOS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001; DISPONÍVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR	PR	100	200
418	611527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUSOS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	PR	300	3600

		CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001; DISPONÍVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR			
419	611527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001; DISPONÍVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR	PR	400	4800
420	611527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001; DISPONÍVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR	PR	200	2400
421	611527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ	PR	100	200

		BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001; DISPONÍVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR			
422	611527	LUVA DE VINIL TAMANHO GRANDE - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	CX	15	180
423	611527	LUVA DE VINIL TAMANHO MEDIO - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	CX	35	420
424	611527	LUVA DE VINIL TAMANHO PEQUENO - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185	CX	40	400

		DE 22/10/2001.			
425	611527	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM OU SEM BAINHA (VIROLA), SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001, COM 100 UNIDADES	CX	38	400
426	611527	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM OU SEM BAINHA (VIROLA), SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001, COM 100 UNIDADES	CX	113	950
427	611527	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - PARA	CX	113	800

		<p>PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM OU SEM BAINHA (VIROLA), SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUYA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUYAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001, COM 100 UNIDADES LUYAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM OU SEM BAINHA (VIROLA), SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUYA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUYAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001, COM 100 UNIDADES</p>			
428	611527	LUYA PLÁSTICA EVA ESTÉRIL COM 100 UNIDADES -	PCT	20	2400
429	611527	LUXADOR (FRATURADOR) DE CORNETOS -	UN	2	4
430	611527	MANOPLA AUTOCLAVÁVEL PARA MANUSEAR FOCO CIRÚRGICO -	PR	4	16

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

431	611527	MARTELO CIRÚRGICO 250G - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	2
432	611527	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNID. -	CX	40	480
433	611527	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO - ...	UN	10	80
434	611527	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO - INFANTIL - ..	UN	5	50
435	611527	MÁSCARA DE OXIGENIO P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO -	UN	5	60
436	611527	MÁSCARA DE OXIGENIO P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL -	UN	2	24
437	611527	MÁSCARA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR Nº 0 - ..	UN	1	4
438	611527	MÁSCARA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR Nº 1 - ...	UN	1	4
439	611527	MÁSCARA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR Nº 2 - ...	UN	1	4
440	611527	MÁSCARA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR Nº 3 - ...	UN	1	4
441	611527	MÁSCARA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR Nº 4 - ...	UN	1	4
442	611527	MÁSCARA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR Nº 5 - ...	UN	1	4
443	611527	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. - KIT DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM ADULTO, CONJUNTO COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2 METROS.	UN	10	60
444	611527	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. - KIT DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM INFANTIL, CONJUNTO COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UN	5	30

		PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2 METROS.			
445	611527	MASCARA FACIAL ADULTO (P/MACRO) TIPO HUDSON - ...	UN	1	5
446	611527	MASCARA FACIAL INFANTIL (P/MACRO) TIPO HUDSON - ...	UN	1	3
447	611527	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 1.0 - MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS TAMANHO 1.0 PACIENTE DE 0 A 5 KG VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 4 ML	UN	1	4
448	611527	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 1.5 - MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLVÁVEL FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS TAMANHO 1.5 PACIENTE DE 5 A 10 KG VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 7 ML	UN	1	4
449	611527	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL	UN	1	4

		TAMANHO 2.0 - MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLVÁVEL FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS TAMANHO 2.0 PACIENTE DE 10 A 20 KG VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 10 ML			
450	611527	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 2.5 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS TAMANHO 2.5 PACIENTE DE 20 A 30 KG VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 14 ML	UN	1	4
451	611527	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 3.0 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS TAMANHO 3.0 PACIENTE DE 30 A 50 KG VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 20 ML	UN	1	4
452	611527	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL	UN	1	4

		TAMANHO 4.0 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS TAMANHO 4.0 PACIENTE DE 50 A 70 KG VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 30 ML			
453	611527	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL TAMANHO 5.0 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS TAMANHO 5.0 PACIENTE DE 70 A 100 KG VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 40 ML	UN	2	6
454	611527	MÁSCARA N95 - COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL EM COURO CABELUDO -	UN	20	480
455	611527	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO ADULTO -	UN	40	480
456	611527	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO INFANTIL -	UN	20	240
457	611527	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGOSTOMIA - ...	UN	2	10
458	611527	MEIA SIGVARIS ALGODÃO SUPER, PANTURILHA- COMP: 20-30 MMHG -	UN	1	4
459	611527	MEIA SIGVARIS BASIC, MEIA COXA-COMP: 20-30 MMHG -	UN	1	4
460	611527	MESA CIRÚRGICA COMPLETA: COM 01 PAR DE BRAÇADEIRAS, 01 PAR DE PERNEIRAS, 01 ARCO DE NARCOSE E 01 PAR DE APOIO LATERAL -	UN	1	2
461	611527	MESA CIRURGICA MECANIZADA PARA PARTO COM ACESSÓRIOS - MESA CIRURGICA MECANIZADA PARA PARTO COM ACESSÓRIOS BASE: PRODUZIDA COM CHAPA DE	UN	1	3

		<p>AÇO 1020, NA ESPESSURA DE 6,5 MM ,CONTANDO COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>* COLUNA: COLUNA: COMPOSTA ROLETES ESFÉRICOS, DISPENSA LUBRIFICAÇÃO. OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO UTILIZAM SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO POR PEDAL. SEU REVESTIMENTO É INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 304.</p> <p>* CHASSIS: EM AÇO COM ACABAMENTO EPÓXI .COMANDO DE MOVIMENTOS POR MANIVELAS EXPOSTAS NA CABECEIRA E UMA MANIVELA REMOVÍVEL NA PARTE CENTRAL.</p> <p>* TAMPO: EM AÇO INOX. DIVIDIDO EM 03 SECÇÕES: CABEÇA, ASSENTO E PERNAS. CORREDIÇAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS.</p> <p>MOVIMENTOS: SEMIFLEXÃO DA PERNA E COXA , PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELENBURG, TRENDELENBURG, PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, HORIZONTAL, LITOTÔMICA, LATERAL ESQUERDA E DIREITA .</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 ARCO DE NARCOSE 01 PAR DE OMBREIRAS 01 SUPORTE LATERAL 01 PAR DE PORTA –COXA 01 JOGO DE COLCHONETE EM ESPUMA CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 250 KG</p>			
462	611527	<p>MESA COM CARRINHO P/ APARELHOS 2 E 3 LUGARES - MESA COM CARRINHO P/ APARELHOS 2 E 3 LUGARES - MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR - 02 TAMPOS E 01 BANDEJA PLÁSTICA PARA FISIOTERAPIA -E M METAL E POSSUI 2 TAMPOS E 1 BANDEJA PARAACOMODAÇÃO DE MATERIAIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 98 X 39 X 10,5CM (C X L X E)</p>	UN	1	3
463	611527	<p>MESA DE MAYO - UTENSÍLIO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TUBO DE INOX DE NO MÍNIMO 1" X 1,2 MM, ALTURA REGULÁVEL COM BANDEJAS DE INOX, PÉS COM 5 RODÍZIOS, BANDEJA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO</p>	UN	1	3

		0,48 X 0,32 M E BANDEJA SECUNDARIA DE NO MÍNIMO 0,30 X 0,20 X 04 M, TODAS DE INOX.			
464	611527	MESA PARA EXAME CLÍNICO COM ARMÁRIO - FABRICADO EM MDF DE 15MM, COM 04 GAVETAS, 03 PORTAS E PRATELEIRAS LEITO: FIXO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 50MM, D-28, REVESTIDO EM COURVIN CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA CAPACIDADE: 200KG DIMENSÕES C 180 CM X L 55 CM X A 85 CM	UN	1	3
465	611527	MONITOR DE TRIAGEM - MONITOR DE TRIAGEM - MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO, MONITORES DE PACIENTE DE VERIFICAÇÃO PONTUAL, APARELHO CONTA COM SINAL DE WI-FI OU CABO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO H7, QUE PERMITE ENVIAR OS PARÂMETROS, EM TEMPO REAL PARA O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DE FORMA RÁPIDA, CONFIÁVEL E AUTOMÁTICA APRESENTA BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, COM ATÉ 12 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.	UN	1	2
466	611527	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL, LENTE INCOLOR, PARA USO HOSPITALAR - ...	UN	5	60
467	611527	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES - LÂMPADA XENON HALÓGENA (AMARELADA); ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA;	UN	1	5
468	611527	OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS; ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM; 3,0 MM; 3,5 MM; 4,0 MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTOJO COM LAMPADAS DE LED	UN	1	7
469	611527	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 (OXIGÊNIO NO SANGUE) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLETISMOGRAFIA. INDICADOR DE PULSO, BOTÃO ÚNICO DE LIGA/DESLIGA, VISOR GRANDE DE	UN	2	100

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		FACIL VISUALIZAÇÃO (LED); COMPACTO, PORTATIL E ILUMINADO. DEVE MEDIR MESMO COM O DEDO GELADO E COM AS UNHAS PINTADAS ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO. MANUAL EM PORTUGUÊS. UNIDADE.			
470	611527	PALPADOR SEEKER (OU BISTURI DE CARTILAGEM) -	UN	2	4
471	611527	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 X 50 M - PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL COR BRANCA 70 X 50 - ROLO DE PAPEL LENÇOL MACA HOSPITALAR, 100% CELULOSE, 70 X 50 CM - WHITE PAPER - UTILIZAÇÃO EM MACA DIVÃ E OUTRAS UTILIDADES. GRAMATURA: 28 A 32 GR POR M2 ALVURA: 50% BRANCO MATÉRIA PRIMA: FIBRAS CELULÓSICAS REGISTRO ANVISA. ROLO COM 50 METROS	RL	34	408
472	611527	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO - ECG 215MMX30M -	RL	10	120
473	611527	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO - ECG 80MMX 90MM - COMPATÍVEL COM MAC 400/600 -	UN	5	60
474	611527	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO TERMOSENSÍVEL P/ ELETROCARDIOGRÁFICO 210 MM X 30 M - ...	RL	50	420
475	611527	PERA DE SILICONE COM ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA -	UN	6	48
476	611527	PINÇA ALIIS SCOBÉ 20 CM -	UN	2	8
477	611527	PINÇA ALLIS AÇO INOX, N.º 15 CM -	UN	2	8
478	611527	PINÇA ALLIS AÇO INOX, Nº 14 -	UN	2	8
479	611527	PINÇA ALLIS AÇO INOX, Nº 16 -	UN	2	8
480	611527	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM -	UN	2	8
481	611527	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM -	UN	2	8
482	611527	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM -	UN	2	8
483	611527	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM -	UN	2	8

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

484	611527	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM -	UN	2	8
485	611527	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES 12 CM -	UN	2	8
486	611527	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES 14 CM -	UN	2	8
487	611527	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES 16 CM -	UN	2	8
488	611527	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES 18 CM -	UN	2	8
489	611527	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES 20 CM -	UN	2	8
490	611527	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO 13 CM -	UN	2	8
491	611527	PINÇA BAIONETA - 15 CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDOS E ALGODÃO, PRINCIPALMENTE EM OTORRINOLARINGOLOGIA	UN	2	8
492	611527	PINÇA BRUENINGS PARA SEPTO NASAL -	UN	2	8
493	611527	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM - .	UN	2	8
494	611527	PINÇA DE APREENSÃO PARA CANAL DEFERENTE 14CM - .	UN	2	8
495	611527	PINÇA DE DISSECÇÃO 10 CM -	UN	2	8
496	611527	PINÇA DE DISSECÇÃO DO CANAL DEFERENTE (VASECTOMIA) 15 CM - UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VASECTOMIA -	UN	4	12
497	611527	PINÇA DUVAL COLLIN PARA INTÉSTINO 22CM -	UN	2	8
498	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA HALEAST MOSQUITO CURVA 12 CM -	UN	2	8
499	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA HALEAST MOSQUITO RETA 12 CM -	UN	2	8
500	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM -	UN	4	12
501	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 18 CM - .	UN	5	15
502	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 20 CM -	UN	4	12
503	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA AÇO INOX 14 CM -	UN	5	15
504	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 18 CM -	UN	4	12
505	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA AÇO INOX, 14 CM -	UN	2	8
506	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA - 17 CM - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL -	UN	2	8
507	611527	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 20 CM. -	UN	2	8
508	611527	PINÇA PARA APREENSÃO DE	UN	2	8

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		AMÍGDALAS 19 CM - .			
509	611527	PINÇA PARA APREENSÃO DE AMÍGDALAS 23 CM - .	UN	2	8
510	611527	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL Nº 1 23CM - .	UN	2	8
511	611527	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL Nº 2 21CM - .	UN	2	8
512	611527	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL Nº 3 19CM - .	UN	2	8
513	611527	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL Nº 4 18CM - .	UN	2	8
514	611527	PINÇA TAKARRASHI INFANTIL RETA -	UN	2	8
515	611527	PINÇA TAKARRASHI RETA INFANTIL - 12CM, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA -	UN	2	8
516	611527	POLTRONA PARA SOROTERAPIA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM - ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D26R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM - MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL - RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES - APOIOS DOS BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULOS LATERAIS - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO - ACOMPANHA HASTE DE SUPORTE DE SORO - CAPACIDADE DE 150 KG	UN	2	8
517	611527	POLTRONA RECLINÁVEL PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE EM CURVIM - COR AZUL -	UN	2	8
518	611527	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM ...	UN	2	8
519	611527	PORTA AGULHA PARA SUTURA (HEGAR, DEF, BROWN, CRILE-WOOD OU SAROT) COM 18 CM -	UN	2	8
520	611527	PORTA AGULHA PARA SUTURA (HEGAR, DEF, BROWN, CRILE-WOOD OU SAROT) COM 25 CM -	UN	2	8
521	611527	PORTA AGULHA PARA SUTURA 12 CM -	UN	4	12
522	611527	PORTA AGULHA PARA SUTURA 14	UN	4	12

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		CM -			
523	611527	PORTA AGULHA PARA SUTURA 15 CM -	UN	4	12
524	611527	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM -	UN	4	12
525	611527	PORTA DYCAL - ...	UN	2	8
526	611527	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTES, CAIXA COM 144 UNIDADES -	CX	2	8
527	611527	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAMANHO G - COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO E ANTIESCARA, ANTÔMICO E COM VELCRO NA EXTEREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DA LUZ, LIVRE DE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1	2
528	611527	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAMANHO M - COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO E ANTIESCARA, ANTÔMICO E COM VELCRO NA EXTEREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DA LUZ, LIVRE DE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1	2
529	611527	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAMANHO P - COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO E ANTIESCARA, ANTÔMICO E COM VELCRO NA EXTEREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACKOUT IMPEDINDO A PASSAGEM DA LUZ, LIVRE DE LÁTEX, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1	2
530	611527	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA - FABRICADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM ORIFÍCIOS DE AJUSTE E FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM". COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 250 MM (+- 10MM) LARGURA: APROXIMADAMENTE 25 MM (+- 5MM). ORIFÍCIOS DE REGULAGEM MÍNIMO 11 - CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	1	3
531	611527	ROUPA INTIMA P/M - DEVENDO A EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA	UN	100	1200

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		DO CERTAME APRESENTAR AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME PREVÊ O ART. 78, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133			
532	611527	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL FEMININA EG - DEVENDO A EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTAR AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME PREVÊ O ART. 78, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133	UN	100	1200
533	611527	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL FEMININA M - ...	UN	90	1080
534	611527	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL FEMININA P - ...	UN	90	1080
535	611527	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL MASCULINA EG - DEVENDO A EMPRESA ACLAMADA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTAR AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME PREVÊ O ART. 78, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133	UN	90	1080
536	611527	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL MASCULINA M - ...	UN	90	1080
537	611527	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL MASCULINA P - ...	UN	90	1080
538	611527	SACO PARA HAMPER 100L , EM ALGODÃO CRU -	UN	4	8
539	611527	SAPATILHA PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICA EM TNT BRANCO, COM 10 G - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO CONTENDO ACABAMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	150
540	611527	SELADORA HOSPITALAR QUENTE C/ PEDAL - SELAGEM 60CM - SOLDA 13MM - BIVOLT 3582	UN	1	2
541	611527	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE -	UN	6	24
542	611527	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO -	UN	6	24
543	611527	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - - CORPO TRANSPARENTE - CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO	UN	1500	9000

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		- PRODUTO DE USO ÚNICO - ESTÉRIL APIROGÊNICA ATÓXICA - LÁTEX FREE - 1 ML - POSSUI ÊMBOLO DE RESÍDUO ZERO. - SEM AGULHA			
544	611527	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 1 CC 8,0 MM X 0,3 (30G), UNIDADES -	UN	400	6000
545	611527	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA -	UN	1250	17000
546	611527	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA -	UN	1750	22000
547	611527	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 -	UN	1500	18000
548	611527	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - SEM AGULHA	UN	2000	21000
549	611527	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML -	UN	100	150
550	611527	SERRA - NÓ BRUENINGS PARA AMIGDALAS 29 CM -	UN	1	6
551	611527	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO - COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.	UN	1	12
552	611527	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, TAMANHO 25-32 CM TORNOZELO - COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO	UN	1	12

		ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.			
553	611527	SONDA BOTTON GASTROSTOMIA MIC-KEY LOW PROFILE 14 FR X 2,5 CM -	UN	1	3
554	611527	SONDA FOLEY 3 VIAS, NÚMERO FR: 18 - PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA CAVIDADE VESICAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALADO INDIVIDUAL EM BLISTER, FABRICADO DE FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO;	UN	1	20
555	611527	SONDA FOLEY 3 VIAS, NÚMERO FR: 20 - PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA CAVIDADE VESICAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALADO INDIVIDUAL EM BLISTER, FABRICADO DE FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO;	UN	1	20
556	611527	SONDA FOLEY 3 VIAS, NÚMERO FR: 22 - PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA CAVIDADE VESICAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALADO INDIVIDUAL EM BLISTER, FABRICADO DE FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO;	UN	1	20
557	611527	SONDA FOLEY 3 VIAS, NÚMERO FR: 24 - PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA CAVIDADE VESICAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALADO INDIVIDUAL EM BLISTER, FABRICADO DE FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO;	UN	1	20
558	611527	SONDA FOLEY NÚMERO 10 - SONDA FOLEY, DE DUAS VIAS EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 10, 25 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVE VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UN	1	30
559	611527	SONDA FOLEY NÚMERO 12 -	UN	1	40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

560	611527	SONDA FOLEY NÚMERO 14 -	UN	24	168
561	611527	SONDA FOLEY NÚMERO 16 -	UN	32	224
562	611527	SONDA FOLEY NÚMERO 18 - SONDA FOLEY, DE DUAS VIAS EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 18, 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO, NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	20	120
563	611527	SONDA FOLEY NÚMERO 20 - SONDA FOLEY, DE DUAS VIAS EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 20, 35 CM, COM GUIA E BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1	20
564	611527	SONDA FOLEY, 02 VIAS, NÚMERO 22	UN	1	20
565	611527	SONDA FOLEY, 02 VIAS, NÚMERO 24	UN	1	20
566	611527	SONDA FOLEY, DE 3 VIAS, NÚMERO 14 - SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO 3 VIAS, NÚMERO 14, 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1	20
567	611527	SONDA FOLEY, DE 3 VIAS, NÚMERO 16 -	UN	1	20
568	611527	SONDA NASAL DE SILICONE PARA DIETA ENTERAL COM FIO GUIA TAMANHO 10 FR -	UN	1	20
569	611527	SONDA NASAL DE SILICONE PARA DIETA ENTERAL COM FIO GUIA TAMANHO 12 FR -	UN	12	260
570	611527	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 10 - SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 10, COM 1.10 M, O	UN	10	30

		MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
571	611527	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NUMERO 12 -	UN	10	30
572	611527	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 14 - EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 14, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	40
573	611527	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 16 - EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 16, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	40
574	611527	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 18 - EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 18, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SE ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	60
575	611527	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 20 - EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 20, COM 1.10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	30
576	611527	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 8 -	UN	10	30
577	611527	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO	UN	10	30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		NEGATIVA Nº 10 -			
578	611527	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA Nº 12 -	UN	20	150
579	611527	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA Nº 14 -	UN	10	30
580	611527	SONDA URETRAL NUMERO 10 -	UN	20	40
581	611527	SONDA URETRAL NUMERO 12 -	UN	10	40
582	611527	SONDA URETRAL NÚMERO 12 - MARCA EMBRAMED - MARCA SOLICITADA JUDICIALMENTE	UN	480	5760
583	611527	SONDA URETRAL NUMERO 14 -	UN	120	1440
584	611527	SONDA URETRAL NUMERO 16 -	UN	20	40
585	611527	SONDA URETRAL NUMERO 18 -	UN	1	20
586	611527	SONDA URETRAL NUMERO 4 -	UN	1	20
587	611527	SONDA URETRAL NUMERO 6 -	UN	110	1240
588	611527	SONDA URETRAL NUMERO 8 -	UN	110	1240
589	611527	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS, COM 4 PÉS (PINTADOS) COM RODINHAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. CONFECCIONADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 2,0 METRO DE ALTURA X 0,40 METRO DE LARGURA X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE; COMPOSTO POR UMA HASTE COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL POR MANÍPULO LATERAL	UN	1	10
590	611527	SUPORTE PARA SACO HAMPER EM AÇO INOX E COM RODÍZIOS -	UN	1	8
591	611527	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL, SEM VELCRO, CONFECCIONADO EM ARAME FLEXÍVEL COBERTO COM EVA TAMANHO G -	UN	1	20
592	611527	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL, SEM VELCRO, CONFECCIONADO EM ARAME FLEXÍVEL COBERTO COM EVA TAMANHO M -	UN	4	40
593	611527	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL, SEM VELCRO, CONFECCIONADO EM ARAME FLEXÍVEL COBERTO COM EVA TAMANHO P -	UN	5	50
594	611527	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL, SEM VELCRO, CONFECCIONADO EM ARAME FLEXÍVEL COBERTO COM	UN	5	50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		EVA TAMANHO PP -			
595	611527	TALA DE TRAÇÃO DE FÊMUR ADULTO, AÇO INOX, AJUSTE DE TAMANHO, TIRANTES DE FIXAÇÃO -	UN	1	3
596	611527	TALA METÁLICA 16MMX180 -	UN	2	6
597	611527	TALA METÁLICA 16MMX250 -	UN	2	6
598	611527	TALA METÁLICA 26 MM X 180 M -	UN	2	6
599	611527	TALA METÁLICA 26 MM X 250 M -	UN	2	6
600	611527	TELA DE MARLEX 100 % POLIPROPILENO 15X15 CM -	UN	5	30
601	611527	TELA PROCEED 20 X 30 CM, RETANGULAR - ..	UN	1	4
602	611527	TELA PROTÉSICA 26CMX36 -	UN	1	4
603	611527	TELA PROTÉSICA 6CMX12 -	UN	1	4
604	611527	TENDA DE OXIGENAÇÃO GRANDE 40 X 40 X 40 CM - ..	UN	1	2
605	611527	TENDA DE OXIGENAÇÃO PEQUENA 35 X 27 X 35 CM - ..	UN	1	2
606	611527	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE - COM SENSOR INTERNO E EXTERNO, RELÓGIO INTEGRADO, LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA COM PRECISÃO BÁSICA PARA TEMPERATURA DE 2°C E UMIDADE DE 10%. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD): CABO COM APROXIMADAMENTE 2,4M. COM IMA OU SUPORTE PARA FICAR EM PÉ. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E MANUAL EM PORTUGUÊS. UNIDADE.	UN	1	10
607	611527	TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UN	10	80
608	611527	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - COM MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL- MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA	UN	4	20

		<p>EXTERNA E INTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LEVE E COMPACTO. MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C +70°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C+ 70°C. RESOLUÇÃO 0,1°C. PRECISÃO: 1°C. DIMENSÕES: 6,4X8,5X2,2CM. PLASTICO BRANCO. ALIMENTADO POR 1 PILHA TIPO AAA 1,5V JÁ INCLUSA. COM IMÃ OU SUPORTE PARA FICAR EM PÉ. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>			
609	611527	TERMÔMETRO DIGITAL AURICULAR -	UN	6	10
610	611527	<p>TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, CURVA PONTA-FINA, 10,5 CM - TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, CURVA PONTA-FINA, 10,5 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO QUE A DUREZA ALCANÇADA SEJA SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO. A PEÇA DEVE ESTAR BEM REGULADA A FIM DE QUE CORTE MUITO BEM E NÃO DESGASTE EXCESSIVAMENTE EM FUNÇÃO DO ROLAMENTO DE UMA LAMINA CONTRA A OUTRA. AS PONTAS DEVERÃO SER DELICADAS ADEQUADAS AO USO. O POLIMENTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. A PEÇA DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O LOTE DE FABRICAÇÃO.</p>	UN	5	28
611	611527	<p>TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, RETA PONTA-FINA, 10,5 CM - TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, RETA PONTA-FINA, 10,5 CM - TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, CURVA PONTA-FINA, 10,5 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO QUE A DUREZA ALCANÇADA SEJA SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO. A PEÇA DEVE ESTAR BEM REGULADA A FIM DE QUE CORTE MUITO BEM E NÃO DESGASTE EXCESSIVAMENTE EM FUNÇÃO DO ROLAMENTO DE UMA LAMINA</p>	UN	5	28

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		CONTRA A OUTRA. AS PONTAS DEVERÃO SER DELICADAS ADEQUADAS AO USO. O POLIMENTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. A PEÇA DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O LOTE DE FABRICAÇÃO.			
612	611527	TESOURA CIRURGICA M 15 CM - ...	UN	2	8
613	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, CURVA PONTA ROMBA 15 CM -	UN	4	12
614	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, CURVA PONTA ROMBA 16 CM -	UN	4	12
615	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, CURVA PONTA ROMBA 18 CM -	UN	4	12
616	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, CURVA PONTA ROMBA 25 CM -	UN	2	8
617	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, CURVA PONTA-ROMBA, 20 CENTÍMETROS - TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, CURVA PONTA-ROMBA, 20 CENTÍMETROS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UN	2	8
618	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, RETA 25 CM - .	UN	2	8
619	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, RETA PONTA ROMBA 15 CM -	UN	4	12
620	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, RETA PONTA ROMBA 16 CM -	UN	4	12
621	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, RETA PONTA ROMBA 18 CM -	UN	4	12
622	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, RETA PONTA ROMBA 20 CM -	UN	4	12
623	611527	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, RETA PONTA-ROMBA, 14 CENTÍMETROS - TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM, RETA PONTA-ROMBA, 14 CENTÍMETROS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UN	2	8
624	611527	TESOURA COTTLE 16 CM -	UN	2	8
625	611527	TESOURA DE CORNETO ADULTO - TESOURA HEYMAN - PONTA ROMBA	UN	2	8

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		PARA TURBINECTOMIA, INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL			
626	611527	TESOURA DE CORNETO INFANTIL - TESOURA HEYMAN - PONTA ROMBA PARA TURBINECTOMIA, INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	8
627	611527	TESOURA HOSPITALAR AÇO INOX PONTA ROMBA/FINA COM 15 CM -	UN	2	8
628	611527	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM -	UN	2	8
629	611527	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM -	UN	2	8
630	611527	TESOURA METZEMBAUM - 15 CM CURVA - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	8
631	611527	TESOURA METZEMBAUM - 15 CM RETA - PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	8
632	611527	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM -	UN	2	8
633	611527	TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 19CM - TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 19CM - UTILIZAÇÃO EM RESGATE PARA CORTE DE BANDAGENS, NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL. BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL À 143°C.	UN	2	8
634	611527	TESOURA SPENCER - TESOURA SPENCER 12 CM	UN	2	8
635	611527	TESTE BOWIE & DICK - FOLHA C/ 50 - FOLHA TESTE / SENSOR USADO EM PACOTE PADRÃO DE TOALHAS BOWIE & DICK (ESPECIFICADO PELA NORMA EUROPÉIA EN 285 E HTM 2010). N TESTE DIÁRIO PARA AUTOCLAVES À VAPOR - TESTE BOWIE & DICK - FOLHA C/ 50 - FOLHA TESTE / SENSOR USADO EM PACOTE PADRÃO DE TOALHAS BOWIE & DICK (ESPECIFICADO PELA NORMA EUROPÉIA EN 285 E HTM 2010). N TESTE DIÁRIO PARA AUTOCLAVES À VAPOR.A FOLHA SENSOR PODE SER USADA EM UMA LARGA AMPLITUDE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM AFETAR A PRECISÃO DO RESULTADO (POR	CX	4	20

		EXEMPLO 134°C DE 2 A 10 MINUTOS E 121°C DE 8 A 30 MINUTOS). INDICADO PARA AVALIAR A PRESENÇA DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS E DIFERENÇA DE TEMPERATURA. QUANDO O PROCESSO ESTIVER CORRETO, O INDICADOR QUÍMICO MUDARÁ DE COR DE AMARELO PARA AZUL/VERDE.NÃO TÓXICO E LIVRE DE CHUMBO E OUTROS METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO: TESTE BOWIE & DICK FOLHA SENSOR - 50 UNIDADES/PACOTE CONFORMIDADE: ANSI/ AAMI/ ISO 11.140: 1;3 E EN 867			
636	611527	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SENDO POSSÍVEL COMPROVAR EFICIÊNCIA DO PROCESSO. COMPOSTA POR ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS, STEAROTHERMOPHILUS	UN	20	60
637	611527	THERABAND LEVE,MÉDIA E FORTE - CAIXA COM 3 FAIXAS	CX	1	5
638	611527	TIRA GLICEMICA COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH FREE - CAIXA COM 50 UNIDADES - ...	CX	15	200
639	611527	TIRAS TESTE PARA DET. DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHECK ACTIVE CAIXA C/ 50 UNIDADES - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. CAPAZ DE DETERMINAR A GLICEMIA E AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL, UTILIZANDO VOLUME DA AMOSTRA IGUAL A 2,0 µL. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2º GOTAS DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS DE TESTE E 1 CHIP DE CÓDIGO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA.	CX	202	2025
640	611527	TIRAS TESTE PARA DET. DE	CX	67	675

		GLICEMIA TIPO ACCU-CHECK ACTIVE CAIXA C/ 50 UNIDADES - (EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA) - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. CAPAZ DE DETERMINAR A GLICEMIA E AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL, UTILIZANDO VOLUME DA AMOSTRA IGUAL A 2,0 µL. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2º GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS DE TESTE E 1 CHIP DE CÓDIGO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA.			
641	611527	TORNEIRA DE 3 VIAS LUERLOCK (TREEWAY) ESTÉRIL -	UN	50	500
642	611527	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO, FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO 45X52CM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES -	PCT	12	150
643	611527	TRAVESSEIRO EM ESPUMA LAMINADA COM CAPA IMPERMEÁVEL. - ...	UN	1	30
644	611527	TUBO DE SILICONE NUMERO 202 PACOTE COM 15 M -	PCT	6	72
645	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 3,0 -	UN	1	20
646	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 3,5 -	UN	1	20
647	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 4,0 -	UN	1	20
648	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 4,5 -	UN	1	20
649	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 5,0 -	UN	1	20
650	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 5,5 -	UN	1	20
651	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 6,0 -	UN	1	20
652	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 6,5 -	UN	1	20
653	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 7,0 -	UN	1	20
654	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 7,5 -	UN	2	30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

655	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 8,0 -	UN	1	20
656	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ BALÃO Nº 8,5 -	UN	1	20
657	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 2.0 - ...	UN	1	20
658	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 2.5 - ...	UN	1	20
659	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 3,5 - ...	UN	1	20
660	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 3.0 - ...	UN	1	20
661	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 4.0 - ...	UN	1	20
662	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 4.5 - ...	UN	1	20
663	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 5.0 - ...	UN	1	20
664	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 5.5 - ...	UN	1	20
665	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 6.0 - ...	UN	1	20
666	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 6.5 - ...	UN	1	20
667	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 7.0 - ...	UN	1	20
668	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 7.5 - ...	UN	1	20
669	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 8.0 - ...	UN	1	20
670	611527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE 8.5 - ...	UN	1	20
671	611527	TUBO LÁTEX NUMERO 200 (DI 3 MM - DE 5 MM) PACOTE COM 15 M PARA GARROTE -	PCT	1	20
672	611527	URGO CLEAN AG - CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA).	UN	10	140
673	611527	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA - FABRICADO EM METAL CROMADO (ZAMAK), OFERECE UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA E CONFIÁVEL PARA REGULAÇÃO DA PRESSÃO DE SAÍDA DE GASES DE REDE DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	3

		MÉDICOS. POSSUI MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10 KGF/CM, PINTADO NA COR DO GÁS E KNOB DE REGULAGEM DE SAÍDA.			
674	611527	VÁLVULA REGULADORA DE ÓXIDO NITROSO PAR REDE CANALIZADA -	UN	1	3

1.2. O descritivo dos itens DEVERÃO respeitar os constantes na tabela aposta acima, sendo que a relação de itens do sistema de Compras Governamentais (Comprasnet) será apenas para fins de sequencial numérico, lembrando que o edital e seus anexos são soberanos.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis*

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não houve a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Diante das conclusões não houve vedação de marcas ou produtos da contratação em tela.*

Da exigência de amostra

4.4. *A depender do caso haverá exigência de amostra dos itens da contratação referida em tela.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Não haverá exigência de carta de solidariedade.*

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem formal de fornecimento, em remessa parcelada;*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues nas secretarias demandantes conforme as requisições, não podendo ultrapassar o perímetro urbano do Município de Cristais/MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar

e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas

assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cristais/MG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão / Unidade: 02/06/01
Fonte de recursos: 2.621.99
Programa de Trabalho: 10.122.0000.4.011
Elemento de Despesa: 3390.91.00
Plano Interno: 193

Gestão / Unidade: 02/06/01
Fonte de recursos: 2.621.99
Programa de Trabalho: 10.302.0210.4.056
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Plano Interno: 250

Gestão / Unidade: 02/06/01
Fonte de recursos: 2.621.99
Programa de Trabalho: 10.122.0052.4.051
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Plano Interno: 198

Gestão / Unidade: 02/06/01
Fonte de recursos: 2.600.80
Programa de Trabalho: 10.301.0203.4.053
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Plano Interno: 226

Gestão / Unidade: 02/06/01
Fonte de recursos: 1.600.99
Programa de Trabalho: 10.301.0058.3.025
Elemento de Despesa: 4490.52.00
Plano Interno: 216

Gestão / Unidade: 02/06/01
Fonte de recursos: 1.621.99
Programa de Trabalho: 10.302.0210.3.154
Elemento de Despesa: 4490.52.00
Plano Interno: 426

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Cristais/MG, 10 de setembro de 2024.

Valéria Fabiana Souza Couto
Subscritora
MASP 3102/2015

Cristiane Rodrigues Campos
Subscritora
MASP 3677/2021

Estudo Técnico Preliminar 162/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 167/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Devido o término da vigência contratual do Processo Licitatório nº 83/2023, PE 33/2023, faz-se necessária a aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cristais-MG.

2.2. Adquirir materiais médicos hospitalares para a rede municipal de saúde é essencial para garantir o funcionamento eficaz e seguro das unidades de atendimento. Esses materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos médicos, diagnósticos e tratamentos, permitindo que os profissionais de saúde prestem cuidados de qualidade aos pacientes.

2.3. A disponibilidade adequada de suprimentos, como luvas, seringas, gases, máscaras e equipamentos de proteção individual, é crucial para a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais, reduzindo o risco de infecções e complicações. Além disso, a manutenção de um estoque regular desses materiais evita interrupções nos serviços de saúde, assegurando que as demandas da população sejam atendidas de forma contínua e eficiente.

2.4. A aquisição planejada e criteriosa desses insumos reflete o compromisso da gestão municipal com a saúde pública, promovendo um ambiente de cuidados adequado e preparado para responder a emergências e necessidades cotidianas da comunidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	João Lúcio Pinheiro de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não houve a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões não houve vedação de marcas ou produtos da contratação em tela.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra para a contratação referida em tela.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de contratações de objetos caracterizados como comuns, haja vista que tal exigência poderá afastar potenciais fornecedores do procedimento em tela.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Fornecimento dos bens

4.9. Os itens deverão ser entregues nos seguintes locais conforme a demanda:

- 4.9.1. UBS 1, situada na Rua Antônio Francisco da Silva, 250, Centro, Cristais-MG;
 - 4.9.2. UBS 2, situada na Avenida Zico Inácio, 125, Santa Helena, Cristais-MG;
 - 4.9.3. UBS 3, situada na Rua Barbara Maria de Jesus, 15, Centro, Cristais-MG;
 - 4.9.4. UBS 4, situada na Rua José Ferreira Santos, 115, Morro do Eduardo, Cristais-MG;
 - 4.9.5. UBS 5, situada na Rua Francisco Fernandes Silveira, 130, Cidade Nova, Cristais-MG;
 - 4.9.6. Hospital Municipal Santo Antônio, situado na Rua Coronel Flávio Ferreira da Silva, 134, Centro, Cristais-MG;
 - 4.9.7. Farmácia Básica Municipal, situada na Rua João Cambraia Neves, 20, Colina, Cristais-MG.
- 4.10. O prazo para entrega dos itens será de 20 (vinte) dias.

Qualificação técnica

- 4.11. Comprovação de Autorização emitida pelo Ministério da Saúde para a empresa licitante em plena validade ou documento que comprove a isenção do referido documento;
- 4.12. Alvará Sanitário da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante em plena vigência, ou documento que comprove a isenção do referido documento;
- 4.13. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 4.14. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em consonância com a Resolução Mercosul GMC nº 04/95 em plena vigência, ou documento que comprove a isenção do referido documento;
- 4.15. É justificável a apresentação do documento elencado pelos subitens nº 4.11., 4.12., 4.13. e 4.14., mediante as parcelas de maior relevância e valor significativo se enquadrarem nele e que seriam os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração; (Art. 18, Inciso IX da Lei Geral 14.133/2021).

5. Classificação do Objeto

5.1. Em análise preliminar configura-se como fornecimento de bens comuns, justificado pois o objeto contém ações, objetivamente padronizáveis em termo de desempenho, qualidade, adequação e adaptação.

6. Adoção do Sistema de Registro de Preços

6.1. Tendo em vista a ausência de parâmetros para base de cálculo dos quantitativos apresentados pela secretaria demandante, levando em consideração que os fornecimentos dos bens são expedidos à medida que a secretaria necessita dos itens, mostra-se viável a adoção do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar na contratação pretendida.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Atualmente o mercado conta com algumas empresas para os bens necessários que foram apresentados. Em análise prévia diante do histórico proveniente deste processo apurou-se que existem algumas empresas do ramo que dispõem de condições para o fornecimento dos bens pretendidos, como também foi feita consulta regional para verificar contratações similares que se mostraram viáveis.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Feitas as considerações necessárias, verificou-se que para sanar as necessidades apresentadas pela secretaria requisitante, a melhor alternativa será a abertura de um processo de ampla participação, pela modalidade de Pregão, na forma eletrônica, através do sistema de registro de preços.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Conforme anexo à este documento, o quantitativo apontado pelo documento de oficialização da demanda é em média suficiente para 12 (doze) meses de duração da vigência contratual, NÃO havendo possibilidade de renovação da ata de registro de preços, por tratar-se de um processo de contratação parcelada.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

10.1. O valor simbólico de um centavo foi inserido por motivos sistêmicos, porém vale evidenciar que o valor total da contratação ocorrerá em caráter sigiloso, uma vez que, a divulgação será feita no momento oportuno para apuração da melhor proposta.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Houve o parcelamento em 672 (seiscentos e setenta e dois) lotes distintos para que o fornecimento dos bens ocorra de forma parcelada dos itens, a fim de estimular o maior número de participantes interessados, observados os critérios de preferência para ME/EPP ou Equiparada diante do histórico anterior.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. O procedimento licitatório em tela se caracteriza como contratações correlatas, haja vista que são aquelas que, por não guardarem relação direta na execução do objeto, podem ser contratadas de forma individual para a plena satisfação da necessidade da Administração, sem prejuízos aparentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não haja extrapolação da previsão estipulada, bem como a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

14. Justificativa do orçamento sigiloso

14.1. Conforme preconiza o Art. 24, da Lei Federal 14.133/2021, é possível optar pelo orçamento sigiloso, para evitar que favoreçamos o chamado preço âncora na contratação em tela.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Garantir que os profissionais de saúde tenham acesso aos materiais necessários para realizar diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, elevando o padrão de cuidado oferecido aos pacientes;

15.2. Manter um estoque adequado de materiais evita a interrupção dos serviços médicos, assegurando que todas as demandas sejam atendidas de maneira contínua e sem atrasos;

15.3. Com a aquisição regular e planejada de materiais, a rede municipal de saúde pode operar de forma mais eficiente, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Levar ao conhecimento da autoridade competente as situações apuradas na fase preparatória, no intuito de que o mesmo autorize a instauração do procedimento de contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Conforme estudo analítico, ficou constatado que não há nenhum impacto ambiental aparente para a contratação que se pretende realizar.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Por todo exposto na fase preparatória, a conclusão se deu favorável pelo prosseguimento ao procedimento que se pretende formalizar respeitando aos preceitos legais que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021 e as devidas regulamentações.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

PEDRO LUCAS PAIVA

Auxiliar de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 09:57:12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro
CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000
PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205
CNPJ 17.888.082/0001-55

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA NO ÂMBITO
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO
MUNICÍPIO DE CRISTAIS CONFORME A LEI
14.133/2021."**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar os critérios e procedimentos para a qualificação econômica e financeira dos licitantes em processos licitatórios realizados pelo Município de Cristais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A qualificação econômica e financeira visa comprovar a capacidade dos licitantes de executar as obrigações contratuais assumidas, a qual será exigida nos termos do edital da licitação.

Art. 3º A comprovação da qualificação econômica e financeira será feita por meio dos seguintes documentos:

I- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, registrados na Junta Comercial, devendo ser observado o tipo da empresa, conforme legislação brasileira, quais sejam:

- **Sociedades Empresárias:** Empresas organizadas sob a forma de sociedades empresárias, como sociedades limitadas (Ltda.) e sociedades anônimas (S.A.), são obrigadas a registrar seus atos societários, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, na Junta Comercial. Essa obrigação está prevista no artigo 1.078 do Código Civil e no artigo 1.181 do Código Civil, bem como na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro
CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000
PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205
CNPJ 17.888.082/0001-55

- **Sociedades Simples:** As sociedades simples, que não exercem atividade empresarial, não têm essa obrigação de registrar seus balanços e demonstrações financeiras na Junta Comercial. No entanto, se a sociedade simples for optante pelo regime de lucro real para fins tributários, ela pode ter a obrigação de apresentar essas demonstrações financeiras à Receita Federal.
 - **MEI (Microempreendedor Individual):** O MEI não é obrigado a registrar balanços patrimoniais ou demonstrações de resultados na Junta Comercial. II- ou também poderá ser registrado através do SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), também conhecido como ECD (Escrituração Contábil Digital), que tem base no Decreto nº 6.022/2007 e é regulamentado por diversas instruções normativas da Receita Federal, como a Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, o qual serve como um registro eletrônico para o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e outras demonstrações contábeis exigidas por lei. Ressaltando que as empresas obrigadas a entregar o SPED Contábil são aquelas sujeitas ao regime de Lucro Real. Já as empresas optantes pelo Lucro Presumido e as optantes pelo Simples Nacional não têm essa obrigatoriedade, exceto em casos específicos, como distribuição de lucros acima dos limites estabelecidos pela legislação.
- III- Através do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- IV- Balanço de abertura que poderão substituir os demonstrativos contábeis, nos casos em que as empresas criadas no exercício financeiro da licitação.
- V- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (ou processo equivalente), emitida pelo distribuidor da sede do licitante;
- VI- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro
CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000
PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205
CNPJ 17.888.082/0001-55

Art. 4° O edital de licitação poderá prever a análise dos seguintes índices contábeis:

I- Índice de Liquidez Geral (ILG): Avalia a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

II- Índice de Solvência Geral (ISG): Mede a capacidade da empresa de quitar todas as suas obrigações (de curto e longo prazo) com o total do ativo.

III- Índice de Endividamento (IE): Avalia a proporção do capital de terceiros em relação ao capital próprio.

§ 1°. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices será exigido para fins de habilitação, capital mínimo de 1% do capital estimado da contratação.

§ 2°. O atendimento dos índices econômicos acima descritos deverão ser atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil apresentada pelo fornecedor.

Art. 5° Os critérios para avaliação da qualificação econômico-financeira devem ser objetivos e claros, evitando subjetividade na análise e permitindo a comprovação inequívoca da capacidade econômica do licitante.

Art. 6° As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) têm direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, sendo-lhes permitido, em caso de irregularidade.

Parágrafo Único. Para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a obrigatoriedade de registrar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) na Junta Comercial depende do regime tributário em que a empresa está enquadrada, qual seja:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro
CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000
PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205
CNPJ 17.888.082/0001-55

- **Simplex Nacional:** As microempresas e empresas de pequeno porte que optam pelo Simplex Nacional não são obrigadas a registrar o Balanço Patrimonial e a DRE na Junta Comercial. No entanto, essas empresas devem manter a escrituração contábil regular, especialmente se desejarem distribuir lucros isentos de impostos acima do limite de presunção do Simplex Nacional.
- **Lucro Presumido ou Lucro Real:** Caso uma ME ou EPP esteja enquadrada no regime de Lucro Presumido ou Lucro Real, ela deve manter a escrituração contábil regular, incluindo o Balanço Patrimonial e a DRE. Embora não haja a obrigação de registrar essas demonstrações financeiras na Junta Comercial, é necessário arquivar os livros contábeis para fins fiscais e legais. No entanto, as sociedades empresárias (mesmo as ME e EPP) devem registrar esses documentos na Junta Comercial para estarem em conformidade com o Código Civil e as normativas aplicáveis.

Parágrafo único. Nos casos em que o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) não necessitar estarem devidamente registrados na Junta Comercial, a documentação apresentada deverá conter a assinatura do contador do licitante bem como de seu representante legal.

Art. 7º Na análise dos documentos da habilitação econômico-financeira, a Comissão de Licitação poderá recomendar a abertura de diligência para a apresentação de documentação complementar aos documentos já apresentados, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º A abertura de diligência será atribuição do Agente de Contratação, que poderá acatar ou recusar a recomendação da Comissão de Licitação. Em caso de recusa, a mesma deverá ser devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia n° 01 - Centro
CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000
PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205
CNPJ 17.888.082/0001-55

§2º Em caso de diligência, o prazo concedido aos licitantes para apresentarem a documentação complementar será estipulado pelo Agente de Contratação, o qual não deverá ser inferior a 03 (três) dias úteis.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cristais, 04 de setembro de 2024.

DJALMA FRANCISCO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
X						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

ANEXO III

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual se integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

ANEXO III

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ANEXO III

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

ANEXO III

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

ANEXO III

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
FORNECIMENTO DE BENS – LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS – MG

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

A Prefeitura Municipal de Cristais/MG, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

ANEXO IV

3						
---	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ANEXO IV

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ANEXO IV

8.10.1. A Administração terá o prazo de *07 (sete) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ANEXO IV

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos endereços de cada secretaria demandante.*
- 9.24.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, e prestar toda assistência necessária ao licitante.*

ANEXO IV

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

ANEXO IV

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

ANEXO IV

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

ANEXO IV

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

ANEXO IV

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANEXO IV

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Belo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
FORNECIMENTO DE BENS – LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

(Processo Administrativo nº 167/2024)

ANEXO V

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTAIS/MG

Seq.	CATMAT/ CATSER	Descrição	Marca/ Modelo/ Fabricante	Indicar anotações Ref. ao balizamento da composição dos custos unitários de cada item	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Total: R\$

Valor Total da Proposta por Extenso:

OBS.: a) O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como lucro.

b) Esta proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

c) Os valores propostos deverão respeitar o limite de **até duas casas decimais**, porém a licitante que não cumprir tal requisito não será desclassificada, apenas terá o direito a se readequar.

Cristais, 24 de setembro de 2024.

Razão Social da Empresa
Responsável
CNPJ